

Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 1977



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO DE 24 DE FEVEREIRO

Presidente: Ex.º Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex.ºs Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo
 Maria José Paulo Sampalo
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

Antes da ordem do dia — Após a leitura de um ofício e de uma declaração remetidos pela Embaixada da Venezuela e relativos às acusações ao Presidente Andrés Pérez disfundidas por um jornal norte-americano, o Sr. Presidente informou que o próprio embaixador lhe comunicara o desmentido formal, por parte do Presidente Jimmy Carter, de tais acusações.

O Sr. Presidente comentou ainda a devolução, pela Embaixada do Brasil, da moção dias antes aprovada pela Assembleia condenando a ofensa dos direitos humanos no Brasil, tendo o Sr. Deputado Carlos Lage (PS) formulado um protesto contra a devolução.

Feita a leitura do restante expediente, foi aprovado o n.º 71 do Diário.

Foi ainda dada informação de vários requerimentos apresentados na Mesa e de respostas a requerimentos recebidos.

Em declaração política, o Sr. Deputado Rodolfo Crespo (PS) teceu considerações quanto ao significado do pedido de adesão de Portugal ao Mercado Comum. No fim, respondeu a pedidos de esclarecimento formulados pelos Srs. Deputados do PCP Carlos Brito, Aboim Inglês e Vital Moreira, tendo a seguir o primeiro dos referidos deputados formulado um protesto, que originou um contraprotesto do Sr. Deputado Carlos Lage (PS), contraprotesto que deu lugar a um esclarecimento do Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Deputado Azevedo Coutinho (CDS), a propósito da visita efectuada à Assembleia pela Conferência de Berlim dos Católicos dos Estados Europeus, na qual se integrava um representante da União Democrata-Cristã (CDU) da República Democrática Alemã, esclareceu a Assembleia sobre o que na realidade é e pretende aquele partido. No fim, respondeu a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Aboim Inglês (PCP) e a um protesto do Sr. Deputado Manuel Gusmão (PCP), tendo, na sequência, os Srs. Deputados Carlos Lage (PS) e Cunha Simões (CDS) formulado também protestos.

O Sr. Deputado Barbosa da Costa (PSD) relatou as difíceis condições de vida dos pedreiros montantes, designadamente de alguns concelhos do Norte do País.

O Sr. Deputado Vítor Louro (PCP) criticou um recente despacho de dois Secretários de Estado do Ministério da Agricultura e Pescas relativo à extinção das federações dos grémios da lavoura, tendo no fim respondido a um pedido de esclarecimento formulado pelo Sr. Deputado Servulo Correia (PSD).

Ordem do dia — Na primeira parte foi autorizado o Sr. Presidente a comparecer na 6.ª Vara Cível de Lisboa para depor como testemunha.

Na segunda parte foi discutida na generalidade a proposta de lei n.º 5/1, relativa ao sistema e orgânicas do planeamento e à composição do Conselho Nacional do Plano.

Depois de lido, pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho (PSD), o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano, intervieram no debate os seguintes Srs. Deputados: António Rebelo de Sousa (PSD), que respondeu no fim a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Carlos Lage (PS); Nandim de Carvalho (PSD), que também respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados do (PS) António Guterres e Teresa Ambrósio; Teresa Ambrósio (PS), que respondeu ainda a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Nandim de Carvalho (PSD); Veiga de Oliveira (PCP), que respondeu no fim a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Emilia de Melo (PS) e Nandim de Carvalho (PSD). Interveio também no debate o Sr. Ministro do Plano e Coordenação Económica, que respondeu ainda a pedidos de esclarecimentos do Sr. Deputado Nandim de Carvalho (PSD).

Aprovada na generalidade a proposta de lei, segundo o texto sugerido pela Comissão de Economia, Finanças e Plano, emitiram declarações de voto, em nome dos respectivos grupos parlamentares, os Srs. Deputados Carlos Rabelo (CDS), Nandim de Carvalho (PSD), Carreira Marques (PCP) e António Guterres (PS), tendo este último formulado também um protesto contra afirmações contidas na declaração de voto do PSD.

Por proposta do PS, a proposta de lei baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano, para discussão e votação na especialidade.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Agostinho Martins do Vale.
 Albano Pereira da Cunha Pina.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
 Alcides Strecht Monteiro.
 Alfredo Pinto da Silva.
 Alvaro Monteiro.
 António Barros dos Santos.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Chaves Medeiros.
 António Fernando da Fonseca.
 António José Pinheiro Silva.
 António José Sanches Esteves.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 António Riço Calado.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Benjamim Nunes Leitão Carvalho.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
 Dieter Dellinger.
 Edmundo Pedro.
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
 Fernando Reis Luís.
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.
 Francisco Alberto Pereira Ganhitas.
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Francisco do Patrocínio Martins.
 Herlander dos Santos Estrela.
 Jerónimo Silva Pereira.
 Joaquim José Catanho de Meneses.
 José Borges Nunes.
 José Ferreira Dionísio.
 José Gomes Fernandes.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 José Maximiniano de Albuquerque de Almeida Leitão.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 Ludovina Rosado.
 Luís José Godinho.
 Manuel Augusto de Jesus Lima.
 Manuel Barroso Proença.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel João Cristino.

Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
 Mário António da Mota Mesquita.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Telmo Ferreira Neto.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Américo Natalino Pereira de Viveiros.
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Egídio Fernandes Loja.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 António Moreira Barbosa de Melo.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Armando António Correia.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Fernando Adriano Pinto.
 Fernando José da Costa.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José Alves da Cunha.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Rui Sousa Fernandes.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Sérgio Garcia Vilalobos Menezes.
 Manuel Valente Pereira Vilar.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Olívio da Silva França.
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso.
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 António Simões Costa.
 Carlos Galvão de Melo.
 Carlos Martins Robalo.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Emílio Leitão Paulo.
 Francisco António Lucas Pires.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 João da Silva Mendes.
 José Cunha Simões.
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Nuno Krus Abecassis.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Vítor Afonso Pinto da Cruz
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.
 António Marques Matos Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Paiva Jara.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Pereira Franco.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro e Sá.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 200 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.
Eram 15 horas e 30 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura do expediente, mas, entretanto, chamo a atenção dos Srs. Deputados para a leitura de um ofício que veio da Embaixada da Venezuela, que me parece de bastante importância e que os Srs. Deputados terão o maior interesse em conhecer.

O Sr. Embaixador da Venezuela entregou, dirigido ao Presidente da Assembleia, o ofício que passarei a ler, e em seguida será lida pelo Sr. Secretário a declaração que acompanha esse mesmo ofício e sobre a qual terei de dar algumas informações aos Srs. Deputados.

O ofício é do seguinte teor:

Ex.^{mo} Sr. Dr. Vasco da Gama Fernandes,
 Presidente de la Asamblea de la Repú-
 blica — Palácio de S. Bento — Lisboa.

Excelentíssimo Señor:

Con esta carta le estoy enviando las declaraciones que emitió el Presidente de mi país, Señor Carlos Andrés Pérez, a raíz de calumniosas informaciones aparecidas en alguna prensa de los Estados Unidos de América.

La política nacionalista y autónoma del Presidente Pérez, puesta de manifiesto con las nacionalizaciones del hierro y el petróleo y la defensa del patrimonio energético de Venezuela a través de la O.P.E.P., han quebrantado la ultrajante hegemonía de las grandes empresas multinacionales que deben su prosperidad a la explotación cruel y sistemática de las riquezas de América Latina.

Frente a esta realidad esas organizaciones, han desatado un plan de desestabilización de las instituciones democráticas de Venezuela, tratando de darle marcha atrás al reloj inexorable de la historia que señala el destino de los pueblos. Y están utilizando todas las armas: la más artera calumnia en el caso presente.

Como es Portugal país amigo que como nosotros también se empeña en la defensa de su régimen democrático y la honorable Asamblea que usted preside es su voz y su estandarte, rogaría de ser posible, Señor Presidente, la lectura en Cámara plena de las muy importantes declaraciones del Presidente Carlos Andrés Pérez.

De usted muy atentamente Alfredo Baldó Casanova

Vai ser lida a referida declaração.

Foi lida. É a seguinte:

Em relação com algumas informações, irresponsáveis e caluniosas, publicadas na imprensa dos Estados Unidos, o Presidente da República da Venezuela, Sr. Carlos Andrés Pérez, emitiu as seguintes declarações:

«Inteirei-me com indignação da infame confabulação contra a independência e a dignidade da Venezuela.

De outra forma não se pode interpretar a canhice imputada contra o Presidente da Venezuela, que é a dignidade que ostento com honra e sem mácula, ao acusar-me de ter recebido dinheiro da CIA.

Por essencial respeito de mim próprio não devo responder ao vil infundamento com o qual se pretende desclassificar-me moralmente.

Venezuela sabe que pode confiar. Sabe também que se pretende quebrar grotescamente a nossa irrevogável decisão de exercer a nossa soberania para tornarmo-nos donos de nós mesmos.

As nacionalizações do ferro e do petróleo, a nossa posição irrenunciável de apoio à OPEP, a atitude severa, mas responsávelmente crítica, frente ao abuso do capitalismo transnacional e a nossa e decidida posição terceiromundista são as causas essenciais desta inqualificável manobra contra a Venezuela, procurando a desclassificação moral do seu mandatário.

Comove a consciência do mundo que a mais poderosa nação da Terra, que proclama os valores da democracia, que exalta a dignidade do homem e a liberdade, ampare uma putrefacta organização que tem como objectivo central corromper homens e povos, que quando não se dobraram aos seus designios se lhes submerge no lodo, acusando-os de ser seus servidores condescendentes do repúdio mundial que provoca todo o contacto com essa organização do crime sem fronteiras nem barreiras éticas.

Os Estados Unidos deram exemplo universal ao assumir a decisão de destituir um Presidente; e em data mais recente assumiu a suprema magistratura o Presidente Carter, que fez ênfase em resgatar os valores éticos da sua grande nação. O fundo e nobre conceito de justiça que sobressai dos seus discursos e declarações criou uma expectativa de esperançosos cometimentos para o Mundo, que se debate no meio da dissolução moral que se proporciona dos próprios grandes centros do Poder.

Venezuela sente-se ameaçada. Não pode acreditar-se que a falsa acusação publicada por um dos mais importantes diários dos Estados Unidos e a menção da CIA como fonte informativa fosse feita sem que obedecia a planos que comprometam a muito altas esferas do Governo. A uma dura prova se submete a sinceridade de propósitos do Presidente Carter, o Governo dos Estados Unidos está obrigado perante a nação venezuelana, injuriada na pessoa do seu Chefe de Estado, a desvirtuar a indignante e falsa imputação.

A dignidade da Venezuela e a honestidade dos seus governantes não podem ser objecto de agressões tão ignóbeis, que provêm de uma nação tão obrigada e comprometida com um modo de vida e com uma conduta ao serviço do homem e da sua liberdade.»

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Era meu dever mandar proceder à leitura, como foi pedido pelo Sr. Embaixador da Venezuela, em nome da Presidência da República do seu país, mas quero dar-lhes a grata notícia, que, aliás, suponho ser do

conhecimento geral pela leitura dos jornais, de que o Sr. Embaixador da Venezuela ontem, ao fim da tarde, me telefonou, em seu nome e em nome do Presidente da República da Venezuela, para comunicar à Assembleia da República Portuguesa que tinham sido dadas explicações totais por parte do Sr. Presidente Carter, desmentindo por completo as atoardas à volta do Sr. Presidente Carlos Andrés Pérez, demonstrando os maiores propósitos de estabelecer as relações mais apertadas entre os dois países, com espírito de independência por parte de ambos.

Tenho muito gosto e um grande prazer em assistir a esta rectificação por parte do Sr. Presidente Carter, desmentindo as calúnias que tinham sido lançadas sobre o Sr. Presidente da República da Venezuela.

Aplausos do PS, PSD e CDS.

Por outro lado, Srs. Deputados, dentro desta ordem nova de devolução de cartas que está agora, muito em voga em algumas Embaixadas em Portugal, foi também devolvida, pela Embaixada do Brasil, por intermédio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a moção que foi aprovada por unanimidade nesta Assembleia contra as prepotências da polícia e as violências praticadas no Brasil.

Esta missiva diz simplesmente que o Sr. Embaixador do Brasil devolve a nossa carta e moção por ser imprópria e contra os seus princípios, não sei em nome de que leis, pois não faço ideia nenhuma de que exista uma lei ou leis que obriguem um embaixador a devolver uma carta.

A carta que foi devolvida vai para o arquivo. Há, no entanto, uma coisa de que o Sr. Embaixador do Brasil pode ter a certeza: é que todas as vezes que aqui forem aprovadas moções eu lhas enviarei directamente, visto que não preciso da interposição do Ministério dos Negócios Estrangeiros, como presidente que sou de um órgão de soberania, para me dirigir directamente aos representantes diplomáticos acreditados em Portugal.

Aplausos do PS, PSD, CDS e UDP.

Vai então proceder-se à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte

Expediente

Exposições

De profissionais de enfermagem em desempenho de funções no posto médico do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, solicitando que lhes seja conferida situação idêntica à desfrutada pelas funcionárias em exercício noutros ministérios, por ser a posição que consideram correcta e justa.

Moções

Aprovada em plenário de delegados à Comissão de Trabalhadores do Banco Borges & Irmão — Zona Norte, reclamando que sejam concretizadas as medidas indispensáveis para um efectivo avanço da reestruturação da Banca, salvaguardados que sejam todos os direitos dos trabalhadores contratualmente adquiridos.

Cartas

Da Secção do Barreiro do Partido Socialista, relativa à actuação do comentador da Radiotelevisão na Assembleia da República, da qual resalta, com toda a evidência, a sua falta de independência política e o sectarismo partidário.

De Reinaldo de Jesus Casa Nova Maia, de Lisboa, remetendo fotocópia de carta enviada ao Sr. Presidente da República, a propósito das carências de habitação e das especulações praticadas sobre as rendas.

De três contínuos da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, em serviço na Direcção de Finanças de Viseu, expondo uma situação que consideram injusta e que é decorrente da proibição de horas extraordinárias.

Da Comissão Nacional do Movimento para a Defesa dos Direitos dos Pequenos e Médios Accionistas das Empresas Nacionalizadas, remetendo uma exposição e solicitando uma audiência à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Da Comissão de Inquilinos e Rendeiros da Fundação Bissaia Barreto, de Carnide, que reclamam o direito de se tornarem donos legítimos das propriedades, mediante uma justa indemnização.

Da Comissão Sindical da firma Marriott Portugal, Lda., expondo o que está sucedendo em relação aos trabalhadores que a administração pretende despedir, alegando dificuldades financeiras e remetendo o texto de uma moção aprovada em plenário de trabalhadores.

Da Comissão de Trabalhadores da firma J. Pimenta, SARL, remetendo uma «Análise da situação actual da empresa» e solicitando para a mesma a atenção dos Srs. Deputados.

Da União dos Sindicatos de Lisboa, remetendo as conclusões do plenário de delegados sindicais e comissões de trabalhadores do distrito de Lisboa.

Da Comissão de Trabalhadores da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Portalegre, solicitando a atenção da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias para a gravidade da agressão, por parte de um soldado da GNR, contra o trabalhador Manuel Ribeiro Pacheco, que ficou incapacitado para o serviço durante cem dias.

Da Comissão Directiva da Cooperativa Agrícola de Aguiar, Viana do Alentejo, enviando fotocópia da contestação do pedido de reserva que apresentou ao Centro Regional da Reforma Agrária de Évora.

Do Secretariado da Secção do Partido Socialista, remetendo um comunicado sobre a Facar, em que se propõe que a intervenção estatal se mantenha até que a Assembleia da República legisle sobre empresas intervencionadas pelo Estado.

Da Associação Comercial de Viana do Castelo, manifestando inteira concordância com a posição exposta pela Associação dos Comerciantes do Porto relativamente ao Decreto-Lei n.º 667/76.

Ofícios

Do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Hoteleira e Similares do Distrito de Faro, remetendo «Nota da Direcção» a propósito de «Turismo — Três Questões Fundamentais» (o lugar do turismo é no

Palácio Foz; Ministério do Turismo — será desta vez?, e Instituto Superior do Turismo no Algarve).

Da União dos Sindicatos de Viana do Castelo, enviando as conclusões do Encontro Distrital de Trabalhadores, Corpos Gerentes, Delegados Sindicais e Comissões de Trabalhadores.

Telegramas

Do Sindicato dos Ferroviários do Centro, comunicando que, em reunião de comissões de trabalhadores e delegados sindicais, apreciaram o Projecto-Lei n.º 8/I (controlo operário), dando ao mesmo o seu total apoio.

De M. C. Nobre e Valentim Rodrigues, ambos de Lisboa, apoiando a intervenção do Sr. Deputado Galvão de Melo.

Da Associação Nacional dos Industriais de Refrigerantes e Sumos de Frutas, alarmados com a incalculável gravidade das consequências para o sector da autorização do fabrico de coca-cola; reunidos em Assembleia Geral, pedem imediata revogação do respectivo despacho para ponderado estudo da situação.

De professores primários de Ovar, exigindo o pagamento imediato dos vencimentos de Janeiro.

Do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis de Braga (Delegação de Delães), protestando contra violenta e despropositada intervenção da GNR contra trabalhadores de Riopele.

Do Secretariado da União dos Sindicatos do Porto, juntando a sua voz aos justos protestos do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis de Braga.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Lage, tem a palavra.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não podíamos deixar passar a leitura da carta da Embaixada Brasileira sem, à semelhança do que fizemos relativamente à carta que nos foi enviada pela Embaixada da Checoslováquia, fazermos um comentário e lavrar um protesto.

A Embaixada do Brasil devolveu a carta em que estava contida a moção que esta Assembleia, por unanimidade, aprovou, de condenação pelos crimes contra os direitos humanos e, nomeadamente, contra os assassinatos perpetrados no Brasil. Essa devolução não é de molde a deixar-nos muitas esperanças de que as coisas mudarão. Os homens são maus juízes de si mesmos e os regimes também o são. Estão sempre convencidos de que não cometem os crimes e as faltas que efectivamente cometem e que todo o observador imparcial e justo vê que cometem.

Parece que a arrogância com que essas moções são devolvidas significa que não produzem quaisquer efeitos, e que o nosso protesto não deixa eco. Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, eu estou convencido, e o PS também, do contrário: apesar das devoluções e das atitudes aparentemente negativas, os nossos protestos e as nossas moções terão um efeito positivo na luta contra a situação de opressão, na salvaguarda dos direitos humanos. Por isso o PS, apesar das atitudes pouco positivas que esses países e governos demonstram, não deixará, sempre que haja

opressões, tiranias, ou qualquer espezinhamento do homem, de elaborar moções, de fazer protestos, e não se sentirá desencorajado pelas atitudes a que nós acabamos de assistir. Assim continuaremos, aqui e agora, a protestar, denunciar, criticar e lutar pelos direitos humanos e pela justiça em qualquer parte do Mundo.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Está em aprovação o *Diário*, n.º 71. Há alguma objecção?

Pausa.

Está aprovado.

Na sessão de 18 do corrente foram apresentados os seguintes requerimentos:

A Secretaria de Estado da Comunicação Social, formulado pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho;

Ao Governo e ao Ministério das Finanças, formulados pelo Sr. Deputado Sousa Franco.

Encontra-se também na Mesa a resposta do Ministério da Administração Interna aos requerimentos formulados pelos Srs. Deputados Marques Mendes, Armando Correia, Fernando Roriz, Braga Barroso e Alves da Silva, na sessão de 30 de Novembro de 1976, e pelo Sr. Deputado Marques Mendes, na sessão de 19 de Dezembro findo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rodolfo Crespo para uma declaração política.

O Sr. Rodolfo Crespo (PS): — Sr. Presidente, caros colegas: A memória do homem é curta, diz-se. Não será, porém, necessário um grande esforço para nos lembrarmos de que há bem pouco tempo se opunha à legalidade democrática que hoje vivemos aquilo a que alguns chamavam a legalidade revolucionária e que mais não era do que um entrelaçar de ilegalidades ao sabor da vontade manipuladora e dos interesses de certos grupos políticos. É bom que o recordemos na hora europeia que estamos a viver.

Imaginemos, caros colegas, que Portugal tem feito o seu pedido de adesão à CEE em Julho de 1975! O riso da Europa teria desabado sobre nós, porque não teríamos compreendido que a união económica consagrada pelo Tratado de Roma é alimentada por uma vontade política, e que essa vontade política integra os valores da democracia representativa, do respeito pela vontade popular e pelos Direitos do Homem, e que no seio do Mercado Comum não são permitidos nem mandatos de captura em branco passados pelo COPCON nem hospitais psiquiátricos para «delinquentes políticos», nem actuações pidescas de polícias ditas militares, nem privações de títulos universitários e do exercício da profissão por ataque ao bom nome de infalíveis novas religiões-Estado!

O pedido de adesão de Portugal ao Mercado Comum representa pois, antes de mais, um acto de vontade política. E é porque se trata de um acto de vontade política que a opção é clara tanto para os que a ela aderem como para os que a combatem. Não nos deixemos arrastar por falsos argumentos, pois aqueles que defendem a opção europeia fazem-no pelas mesmas razões que os que a combatem — só que subjacentes se encontram projectos políticos antagonistas.

O nosso sim à Europa significa que perfilhamos os valores da democracia política, que não apelidamos

de burguesa porque a não queremos destruir. O significado e o valor das liberdades conhecemos na luta contra o fascismo antes do 25 de Abril, mas conhecemos também depois do 25 de Abril, quando no-las quiseram de novo confiscar. Por isso o nosso internacionalismo, a nossa solidariedade, vai para aqueles que defendem um tipo de sociedade em que os conflitos se resolvem na tolerância, no diálogo e no respeito pela vontade popular livremente expressa — e esse tipo de sociedade existe apenas e tão-só em escassas dezenas de países, entre os quais os países da Europa Ocidental que integram o Mercado Comum. É necessário dizer-lo, é necessário reafirmá-lo claramente.

E não venham dizer-nos que a nossa integração na CEE se fundamenta «em razões políticas dificilmente compatíveis com as disposições constitucionais», quando é pura evidência para a maioria esmagadora do povo português que essa integração reforça a defesa dos princípios constitucionais que baseiam o Estado Português «na soberania popular, no respeito e na garantia dos direitos e liberdades fundamentais e no pluralismo da expressão e organização política democráticas» (artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa). E seria então incompatível com as disposições constitucionais associarmo-nos política e economicamente a Estados que baseiam a sua organização nas mesmas normas e no mesmo princípio?

O que é, porém, verdade e convém aqui destacar é que a nossa integração na CEE não é compatível com formas de organização política monolíticas de democracia dita popular; o que é verdade é que a nossa integração criará uma solidariedade internacional que reforçará as normas constitucionais que fazem de Portugal uma democracia política; o que é verdade é que a nossa integração será uma barreira para aqueles que ainda sonham com um Portugal transformado numa espécie de Cuba europeia; o que é verdade é que estas, e não outras, são as razões políticas de uma oposição que esconde as suas verdadeiras motivações.

Opção política portanto, Sr. Presidente e caros colegas, mas opção económica também. E é aqui que os benefícios da integração tocarão mais directamente os trabalhadores portugueses, traduzindo-se a médio prazo numa elevação considerável do nível de vida da população, contrariamente ao que se afirma em recente comunicado do PCP, pois que, contrariamente ao PCP também, nós não pensamos que a política económica portuguesa se deva guiar pela estagnação e pelo marasmo e antes acreditamos no dinamismo das nossas gentes para rapidamente atingirmos níveis de produção e de produtividade europeus.

Não se alarme, pois, a oposição com a existência dentro da nossa economia de certos sectores ainda não competitivos, pois serão encontradas fórmulas de protecção dentro de um período transitório suficiente para a transformação e modernização das estruturas arcaicas que herdámos. É que, Sr. Presidente e caros colegas, nós acreditamos no povo português e no seu futuro, e o trabalhadores deste país saberão responder sim a um projecto de reconstrução nacional que levará o nosso país a atingir níveis de vida idênticos aos da Europa democrática em que nos queremos integrar.

E é necessário afirmar aqui também que só a integração política e económica na CEE poderá trazer aos portugueses a certeza de que a independência nacional será definida. No mundo de hoje, em que as diferentes economias nacionais são complementares, é pura utopia, se não for má fé, falar em independência nacional em termos absolutos, já que qualquer decisão dos nossos parceiros pode afectar os nossos próprios projectos nacionais. E o que nós queremos, caros colegas, é participar das decisões que de qualquer modo nos afectarão e defender através dessa participação os interesses nacionais e não contentarmo-nos em adaptar passivamente a nossa política às decisões de terceiros. E, sobretudo, queremos também, e conjuntamente com os nossos pares da CEE, formar uma comunidade suficientemente forte para nos opormos ao domínio das superpotências e salvaguardarmos assim a nossa identidade nacional. A independência nacional e a nossa própria identidade estariam, sim, comprometidos se nos alinhássemos sobre uma ou outra das superpotências e a isso conduziria inevitavelmente o isolacionismo que nos propõem, e essa é talvez a meta que se procura atingir.

É certo que o leque das forças políticas que apoiam a adesão à CEE e no nosso país mais estreito que em outros países. É certo que em Itália, em França e na própria Espanha os partidos comunistas souberam assumir a sua identidade nacional subtraindo-se a influências extremas para apoiarem a construção de uma Europa política e económica. É que, caros colegas, na Europa democrática que queremos construir cabem todos os projectos políticos, desde que pautem a sua acção pelo respeito das regras da democracia política. É que nós, socialistas, não queremos impor ao povo português o nosso projecto político contra a sua vontade, é que, caros colegas, nós só seremos Governo enquanto para isso nos sentirmos investidos pelo sufrágio popular. E pensamos que todos os partidos políticos presentes neste hemicílio podem aspirar a governar um dia este país, pois que não há democracia sem alternância democrática.

Uma voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — E podemos afirmar, como François Mitterrand, que se um dia, por absurdo, fosse necessário escolher entre socialismo e a liberdade, escolhíamos a liberdade.

O Sr. António Rebelo de Sousa (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Mas estamos certos que não só o socialismo não é inconciliável com a liberdade mas também que só o socialismo poderá dar toda a sua dimensão à liberdade; por isso não tememos confrontações eleitorais futuras. E porque o socialismo na Europa está na ordem do dia, pensamos que a integração de Portugal será um factor positivo para a Comunidade, e dentro das regras da democracia política bater-nos-emos com as outras forças socialistas europeias para que a Europa do futuro seja cada vez mais a Europa dos trabalhadores. Outras se baterão por esquemas diferentes do nosso: aceitamos o confronto democrático.

Abre-se, assim, Sr. Presidente e caros colegas, com a futura adesão de Portugal à CEE, um período de

consolidação da jovem democracia portuguesa que passará por um projecto de reconstrução nacional em que cabem todas as forças políticas. Galvanizar as energias do nosso povo, modernizar e reestruturar a nossa economia, melhorar os níveis de produção e de produtividade, atingir níveis de vida europeus, em suma, são metas que cabem dentro de um projecto comum em que todos devemos estar empenhados.

Faço votos, Sr. Presidente e caros colegas, para que todos, independentemente das nossas filiações partidárias, saibamos estar à altura do momento presente.

Aplausos do PS, PSD e CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para formular dois pedidos de esclarecimento.

O primeiro era no sentido de perguntar ao Sr. Deputado quando e em que declaração ou documento político é que o PCP advogou o marasmo e a estagnação do nosso país.

Quanto à segunda pergunta, quero dizer-lhe, antes de mais, que em 28-10-76, numa conferência de Imprensa na sede do Partido Comunista Francês, Jean Kanapa, em nome do Bureau Político do Partido Comunista Francês, revelou que os funcionários dos organismos do Mercado Comum estavam submetidos a inquéritos policiais do mais puro estilo maccartista.

Nos questionários que têm a preencher, os membros do pessoal da CEE devem indicar não só se são comunistas e se residiram ou viajaram num país «de governo comunista» mas também dar os nomes dos seus pais e dos amigos que são comunistas ou o foram. As questões postas acompanham-se de um verdadeiro apelo à delação. O questionário precisa, com efeito, que se a resposta a estas questões (como por exemplo: «Esteve relacionado com alguém que é ou foi comunista?») é sim, o funcionário deve «fornecer todos os detalhes».

Também lembro ao Sr. Deputado que Jean Kanapa disse que este assunto mostra bem que há razões para falar, a propósito da eleição do Parlamento Europeu, por sufrágio universal, «de um álibi democrático para uma orientação e métodos totalmente antidemocráticos».

Jean Kanapa disse ainda:

«Mostra que é amplamente justificada a nossa afirmação de que a Europa que se nos está a construir é a Europa alemã» (referência ao perigo da extensão das «interdições profissionais» vigentes na República Federal da Alemanha, às instituições da CEE).

Lembro-lhe também, Sr. Deputado, que o Partido Socialista Francês fez a denúncia, num comunicado, desta prática, que, e são afirmações do mesmo, «está em contradição formal com a liberdade de opinião política, filosófica e religiosa, que é um direito imprescindível de todo o funcionário». Lembro-lhe ainda, Sr. Deputado, que organizações em Bruxelas dos Partidos Socialistas Francês, Italiano, Holandês, Dinamarquês e Luxemburguês protestaram contra tais investigações sobre as opiniões políticas dos funcionários que convidam, além disso, à delação. Isto são afirmações destas organizações dos partidos socialistas referidos, que acrescentam: «Estas práticas ins-

crevem-se num contexto inquietante de uma ascensão do autoritarismo nas nossas sociedades e da restrição insidiosa dos direitos democráticos individuais e colectivos.»

Queria, pois, perguntar-lhe, Sr. Deputado, se estas referências lhe merecem algum comentário e se não desmentem boa parte das afirmações que o Sr. Deputado acaba aqui de produzir.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado quererá responder já aos pedidos de esclarecimentos que lhe foram feitos ou depois de serem todos formulados?

O Sr. Rodolfo Crespo (PS): — Respondo já, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então tenha a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Rodolfo Crespo (PS): — Agradeço ao meu colega Carlos Brito as perguntas que me fez porque elas vão permitir-me esclarecer certos pontos.

Evidentemente que em qualquer instituição ou em qualquer país ou comunidade pode haver certas atitudes de certos funcionários, ou outras, que sejam menos dignas. Simplesmente, nas instituições democráticas, quer digam respeito a um país quer a uma comunidade, existem meios de defesa e esses meios de defesa são precisamente a possibilidade da denúncia e do combate democrático dentro dessas próprias instituições contra certas práticas, e é o que acontece, evidentemente, no Mercado Comum.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Permite-me que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — O Sr. Deputado sabe que já em 1970 se tinha descoberto que nos Serviços da CEE havia escutas telefónicas. Portanto, isso foi denunciado e, como se vê, os resultados não são muito positivos porque voltaram a revelar-se outras práticas igualmente antidemocráticas e discriminatórias.

O Orador: — Simplesmente, em regime democrático e numa comunidade democrática essas práticas são denunciadas e podem, devem e são, na maior parte dos casos, resolvidas de uma maneira democrática através da pressão das opiniões públicas do Parlamento e das próprias instituições democráticas. Não vejo é que em certos países existam meios de defesa contra práticas semelhantes onde, como é do conhecimento público, elas também existem.

Vozes do PS e PSD: — Muito bem!

O Orador: — Aliás, o Sr. Deputado acaba de dar-me razão ao dizer que foi também denunciada a eleição do Parlamento Europeu por sufrágio universal como podendo levar a práticas antidemocráticas. Nós sabemos que a própria Assembleia Constituinte foi também acusada, de certo modo, de não traduzir exactamente a vontade popular e que houve certos grupos políticos que quiseram dissolvê-la. Nós pensamos que um Parlamento Europeu eleito por sufrágio universal

será, pelo contrário, o garante de que as instituições europeias serão democraticamente controladas.

Vozes do PS e PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aboim Inglês também para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Eu desejava perguntar ao Sr. Deputado se tem conhecimento da legislação e das práticas do «Berufsverbot», isto é, da proibição do exercício da profissão por motivos políticos na República Federal da Alemanha e se já lavrou algum protesto ou subscreveu algum dos muitos protestos que têm sido feitos desde há anos quanto a esta questão, inclusive por outros socialistas europeus, contra este atentado aos Direitos do Homem num país da CEE.

Também queria perguntar ao Sr. Deputado se tem conhecimento da prática de torturas por parte de autoridades da Grã-Bretanha contra patriotas irlandeses e se já protestou ou subscreveu algum dos inúmeros protestos que têm sido subscritos contra essa prática de torturas das autoridades inglesas, inclusive por outros socialistas europeus, contra o atentado grave aos direitos humanos praticado neste país da CEE. O que eu pergunto ao Sr. Deputado não é se estes crimes foram denunciados e se há protestos, mas se o Sr. Deputado e o seu partido já protestaram e condenaram pública, inequivocada e vivamente contra estes atentados aos Direitos do Homem em países da CEE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rodolfo Crespo para responder, se assim o desejar.

O Sr. Rodolfo Crespo (PS): — Antes de responder às perguntas do Sr. Deputado Aboim Inglês eu quereria completar a resposta ao Sr. Deputado Carlos Brito, pois passou-me a primeira parte do seu pedido de esclarecimento. De facto, eu falei em marasmo e estagnação que seria a política económica preconizada pelo PCP. E deduzi isso de um recente comunicado do PCP em que se dizia que Portugal e a economia portuguesa não estavam à altura de competir com as economias dos outros países da CEE, quando toda a gente sabe que um processo de adesão à CEE inclui, do ponto de vista económico e da integração económica, um prazo que será bastante longo e que irá provavelmente até 1985.

Se o Partido Comunista Português pensa que até 1985 não será possível recuperar a economia nacional de modo que possa haver uma competição com a CEE, isso passaria, evidentemente, e foi essa a minha dedução, por uma política de marasmo e estagnação do ponto de vista económico.

Quanto às perguntas do Sr. Deputado Aboim Inglês, que afinal repetem um pouco algumas observações feitas pelo Sr. Deputado Carlos Brito, contentar-me-ei em dizer-lhe que as práticas que eventualmente possam ser praticadas em países da CEE, por aí se passarem, é que não serão condenadas pelo Partido Socialista. Simplesmente quero dizer ao Sr. Deputado que não só partidos socialistas como outros partidos estrangeiros condenam essas práticas, como a posição

dos próprios partidos dos respectivos países e a condenação dessas práticas vêm diariamente na imprensa desses mesmos países. Ora, pergunto se a mesma coisa se passa quanto à privação de títulos universitários e do exercício da profissão em certos países e peço que cite em que jornais desses países vêm denunciadas essas práticas e que organizações políticas desses países condenaram publicamente essas práticas.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Que instituições democráticas vigentes nesses países permitem essa denúncia?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira também para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado: A minha pergunta é muito simples. Apenas me permitiria solicitar-lhe que, na resposta, procurasse cingir-se à pergunta para evitar certamente a queixa dos meus camaradas, justa, a meu ver, de que não respondeu às questões.

Pretendeu o Sr. Deputado justificar a bondade da adesão de Portugal à CEE com a ideia de que os países da CEE corresponderiam aos princípios da Constituição Portuguesa no que respeita à ordem política, nomeadamente no que respeita ao regime democrático estabelecido na nossa Constituição. Permitiu-se por um lado, citar o artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa e, por outro lado, incensar o regime de liberdades existente em países da CEE em termos que, como acabamos de ver, não existem tal como o Sr. Deputado indicou.

No entanto, o ponto para o qual queria chamar a atenção era o seguinte: é que o Sr. Deputado, certamente por alguma razão, não citou por extenso o artigo 2.º da Constituição da República. Citou apenas a primeira parte e esqueceu-se desta: «A República Portuguesa é um Estado democrático... Tem por objectivo assegurar a transição para o socialismo mediante a criação de condições para o exercício democrático do poder pelas classes trabalhadoras.» Além disso, os objectivos da Constituição Portuguesa não é apenas um regime democrático em sentido estritamente político mas também em outros planos, e princípios fundamentais da Constituição são o caminho para o socialismo, a apropriação colectiva dos principais meios de produção, a eliminação dos monopólios e dos latifúndios, a irreversibilidade das nacionalizações, o controlo de gestão pelas organizações dos trabalhadores, a reserva dos sectores básicos para o sector público e tantos outros princípios que, salvo melhor opinião e prova em contrário, não são compatíveis com os princípios da CEE e com a Constituição da República Portuguesa.

Queria, pois, perguntar ao Sr. Deputado duas coisas: Em primeiro lugar, se o silêncio sobre estas matérias tem algum significado particular na intervenção do Sr. Deputado. Em segundo lugar, se são ou não incompatíveis os princípios da CEE e os princípios constitucionais dos países da CEE com os princípios fundamentais da organização económica da Constituição Portuguesa. Em terceiro lugar, se isto é assim, se o Partido Socialista prevê, desde já,

a revisão da Constituição ou se prevê, desde já, ignorá-la, mesmo independentemente de qualquer revisão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rodolfo Crespo para responder, se assim o entender.

O Sr. Rodolfo Crespo (PS): — Agradeço a pergunta do Sr. Deputado Vital Moreira e devo dizer que contava que essa pergunta fosse feita e, aliás, se o Sr. Deputado tivesse estado atento à minha intervenção veria que essa resposta está dada na parte final. E está dada na medida em que eu disse que o socialismo, tal como nós o entendemos, deve ser aplicado de acordo com a vontade popular.

Eu gostaria que o Sr. Deputado me dissesse em que Constituição de um país da CEE a via socialista é proibida. Gostaria que me dissesse em que país da CEE a existência e a aplicação dos programas dos partidos socialistas e dos partidos comunistas é condenada ou proibida ou, nos próprios elementos constitutivos da própria CEE, onde é que isso está vedado. O que quer dizer que, de maneira nenhuma, a adesão de Portugal à CEE é incompatível com a nossa Constituição na medida em que a CEE não proíbe o socialismo.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Como se vê!

Risos do PCP.

O Orador: — Antes, pelo contrário, o apresenta como uma via possível. E na medida em que essa medida é possível no interior da CEE, na medida precisamente em que nós pensamos que o socialismo deve ser construído numa unidade económica suficiente para garantir a sua independência, nessa mesma medida, pensamos que a via socialista portuguesa passa pela via europeia para o socialismo e que a nossa integração na CEE tem aí toda a sua razão de ser.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Deputado, que o interrompa?

O Orador: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado; não é para o interromper em relação à primeira parte da sua resposta, que me parece altamente esclarecedora sobre o socialismo da República Federal da Alemanha ou da França ou da Itália. Não é isso. É sobre o segundo ponto, no sentido de saber se, na realidade, o socialismo em Portugal há-de depender da vontade do povo português ou da vontade dos alemães ou dos franceses e se a resposta que o Sr. Deputado acaba de dar é ou não o condicionamento do desenvolvimento da transformação social, económica e política em Portugal, o condicionamento não apenas à vontade do povo português mas também, em geral, à vontade de outros países que não Portugal.

O Orador: — Entendamo-nos, Sr. Deputado. É evidente que a via socialista em Portugal deve ser definida pelo povo português. Nada o contraria nos princípios que orientam a CEE, mas devo dizer que a CEE não é um organismo supranacional no sentido em que a CEE ou quaisquer dos princípios da CEE

devam definir os regimes políticos ou os partidos que devam governar os respectivos países ou os países membros da CEE. Nada nos indica na organização e no funcionamento da CEE que seja este ou qualquer outro organismo supranacional do tipo da CEE a definir os regimes políticos dos países membros.

Evidentemente que, no que respeita à construção do socialismo, o Sr. Deputado sabe que, embora a via para o socialismo deva ser definida por cada país, é evidente que a economia de todos os países, sobretudo os países pequenos, está dependente ou interdependente da economia de outros países. Evidentemente que, se nós quiséssemos ir sozinhos para o socialismo, como pretende o Sr. Deputado, a única maneira que teríamos seria praticamente a de fechar as nossas fronteiras e fazer de Portugal uma nova Cuba europeia. Isso, nós não queremos.

Aplausos do PS e PSD.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Fazem um Panamá ou uma Nicarágua!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito para um protesto.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era para formular um protesto, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, contra a persistente deformação que Deputados do Partido Socialista vêm fazendo da nossa política e isto porque não são capazes de apresentar argumentos que refutem os argumentos que nós próprios apresentamos. Temos denunciado e continuaremos a denunciar os perigos que decorrem para a nossa independência económica e política de uma adesão integral ao Mercado Comum.

A esse propósito lembramos as seguintes palavras de um político bem conhecido da nossa sociedade: «Eu declarei e declaro que Portugal não está em condições de se integrar neste momento no Mercado Comum, visto que, se houvesse liberdade total de transferência de homens, mercadorias e capitais entre Portugal e a CEE, a nossa economia ficaria arruinada a curto prazo, seria totalmente colonizada pelas grandes firmas multinacionais e o nosso país possivelmente despovoar-se-ia. O que eu disse e mantengo é que é necessário desenvolver e aprofundar o tratado preferencial que temos com o Mercado Comum, dado que o nosso comércio externo realiza-se numa percentagem muito elevada com os países da Comunidade Económica Europeia.» Estas palavras são do Dr. Mário Soares e foram produzidas em 1974, melhor dizendo, em 13 de Dezembro de 1974, numa entrevista a *A Capital*. Isto não é diferente daquilo que afirmamos agora.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — E isto foi dito há dois anos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage para um contraprotesto, suponho.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Peço a palavra em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista para protestar contra o protesto do PCP e, mais do que isso, contra o estilo

de intervenção e de perguntas que o PCP vem aqui desafiando.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Contra as declarações de Mário Soares.

O Orador: — Na verdade, o PCP, ao invés de encarar a questão de fundo sobre o aspecto económico e social, desloca e deslocou nas suas perguntas o problema para um campo onde nem sequer tem autoridade para se pronunciar e para pôr interrogações, que é o campo dos direitos humanos.

Aplausos do PS, PSD e CDS.

Protesto porque o PCP podia colaborar na análise lúcida e correcta da integração de Portugal na Comunidade Económica Europeia, nas formas mais adequadas de o fazer, nos prazos e nos menores sacrifícios que isso poderá representar para a nossa economia. E, já agora, aproveito para dizer que o parágrafo citado do Primeiro-Ministro e Secretário-Geral do meu partido não é, de forma alguma, contraditório com a adesão de Portugal ao Mercado Comum Europeu, porque a adesão não é imediata. Isso é óbvio, e era essa a questão que o PCP poderia ajudar a aclarar numa polémica correcta e adequada.

Mas, queixando-se da deformação, segundo diz o PCP, sistemática que os deputados socialistas e os membros do Partido Socialista fazem das suas posições, o PCP passa a vida sistematicamente a deformar as posições do Partido Socialista, fazendo processos de intenção, acusando o Partido Socialista de pretender vender a independência nacional, de querer sujeitar-se à Europa dos monopólios, e, evidentemente, apontando os seus chavões de política económica e de teoria económica do capitalismo monopolista de Estado sem tão-pouco também o clarificar e fazer uma análise lúcida do que são esses conceitos e essas realidades económicas. Isto é, o PCP faz apenas críticas de um ponto de vista de ética e de moral, colocando-se numa espécie de ninho de águias em que, parece, só o PCP é que acha que tem o direito de estar, porque ninguém nesta Câmara lhe reconhece o direito de aí se colocar.

É assim que o PCP não contribui para clarificar nem contribui para a análise de uma problemática que é de uma importância crucial para o povo português, para a nossa economia e para o projecto socialista que prosseguimos. Se assim fizesse, seria útil ao povo português, ao Partido Socialista, seria útil à política económica e a essa questão magna que é a da nossa integração no Mercado Comum Europeu. Mas passa a vida a fazer considerações laterais, a fazer raciocínios enviesados e constantemente a massacrar dizendo que a nossa intenção é uma intenção malévolas, é uma intenção que, afinal de contas, sob a capa do socialismo e da democracia, quer levar a situações contrárias. Esse é um tipo de postulados e de pressupostos na actuação do Partido Comunista Português que nós recusamos. E não pode ser em nome de princípios de um diálogo que o Partido Comunista Português não dá provas de querer manter que se podem colocar estas questões.

Nesse sentido, nós protestamos veementemente contra a deformação sistemática que o Partido Comunista Português faz das nossas posições e dos nossos objectivos.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para fazer um esclarecimento. Pode fazê-lo, pois ficou assente na última sessão que se podem pedir e fazer esclarecimentos a seguir a protestos e contraprotestos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, é para dar um esclarecimento em nome do grupo parlamentar do PCP.

Nós não acusamos o PS de intenções malévolas, acusamos o PS de uma política que leva a resultados malévolos para Portugal sob o ponto de vista da economia e da independência nacional.

Risos do PS.

As intenções interessam pouco neste caso. Interessam muito mais os resultados e as consequências que estão à vista, historicamente, nos últimos anos na Europa e que são mais do que reais em relação a Portugal.

O PCP recusa-se, pura e simplesmente, a entrar na carruagem do consenso de um Governo, não respeitando a Constituição sob o ponto de vista das obrigações no que respeita à transformação económica e social da sociedade portuguesa, está de acordo em introduzir Portugal numa organização supranacional cujos princípios não são compatíveis com os princípios da Constituição Portuguesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Azevedo Coutinho para uma intervenção.

O Sr. Azevedo Coutinho (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: — No passado dia 17 de Fevereiro foi recebida nesta Assembleia uma delegação da chamada Conferência de Berlim dos Católicos dos Estados Europeus, a qual posteriormente se avistou com diversas entidades em Portugal.

Fazia parte dessa delegação um dirigente da União Democrata-Cristã — (CDU) da República Democrática Alemã.

O CDS, partido membro da União Europeia das Democracias-Cristãs entende ser seu dever esclarecer a Assembleia da República e através dela o Povo Português para o que na realidade é e o que pretende a CDU da RDA.

Fundado no Verão de 1945 por Hermes, seu primeiro presidente, o partido recrutava a maioria dos seus membros entre os agricultores, os artesãos, os pequenos comerciantes e industriais, bem como entre cristãos católicos e protestantes. Em Dezembro de 1947, o partido atingiu o seu ponto culminante com 218 000 filiados, número que descreveu vertiginosamente após a dominação soviética da RDA, situando-se em 1975 à volta dos 70 000.

Após Hermes e o seu sucessor Kaiser terem sido demitidos pelos soviéticos, Otto Nuschke tomou a direcção do partido e contra a vontade da maioria dos seus membros alinhou a CDU com a política seguida pelo Partido Socialista Unificado da RDA.

Ainda sob a direcção de Nuschke o partido decidiu pertencer ao chamado «campo da paz», ou seja o da União Soviética e conforme afirmações daquele dirigente, a CDU da RDA constitui um partido socialista na sua verdadeira acepção.

Com a morte de Nuschke, Gerald Götting tornou-se secretário-geral em Outubro de 1958, imprimindo uma orientação cada vez mais acentuada de subordinação à política do Partido Socialista Unificado.

Assim, durante os anos 60, a CDU da RDA é um instrumento de tentativa de conciliação entre cristãos e comunistas, qualificando a República Democrática Alemã como a pátria política e espiritual da Alemanha, e advoga a transferência total para o Estado das empresas privadas que ainda existam.

Tendo provado em 1953 as medidas repressivas exercidas sobre os manifestantes de Berlim, bem como a construção do tristemente célebre muro em 1961, a CDU da RDA congratulou-se em Agosto de 1968 com a entrada das forças do Pacto de Varsóvia na Checoslováquia. A partir de 1971, o partido concentra a sua acção sobre a política externa, mantendo contactos com organizações fantoches, como as chamadas Conferência Cristã da Paz, Conferência de Berlim dos Católicos dos Estados Europeus, Movimento Polaco Pax, Partido Popular Cristão da Checoslováquia, etc.

O que fica dito parece já ser suficiente para desmascarar aquela organização, mas para que não subsistam quaisquer dúvidas citarei algumas passagens dos estatutos da CDU da RDA, aprovados no 11.º Congresso realizado em Erfurt a 30 de Setembro e a 3 de Outubro de 1964: «A CDU é parte integrante da Frente Nacional da Alemanha Democrática, que sob a orientação do Partido da Classe Operária, consolida e desenvolve a RDA através da concretização do programa do socialismo.

Os membros da CDU declaram-se partidários da amizade germano-soviética. Vêem nesta amizade uma condição decisiva para a garantia da paz, o triunfo do socialismo, a luta vitoriosa contra os ultras oeste-alemaes e para o renascimento nacional da Alemanha. Os seus membros devem agir exemplarmente para a edificação total do socialismo, e observar a legalidade socialista, guardar segredos de Estado, exercerem vigilância e combaterem todas as actividades que se dirijam contra os fundamentos da política da RDA e contra as resoluções do partido.» — fim de citação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: — Se o partido a que me tenho vindo a referir se designasse como partido comunista ou qualquer outra designação correspondente, eu certamente nada teria a objectar.

Uma voz do CDS: — Muito bem!

O Orador: — A CDU da RDA não é um partido democrático, porque aceita e defende um regime totalitário, e não é um partido cristão, porque se identifica com o materialismo marxista-leninista, porque dá cobertura a violações de direitos humanos, porque não defende a verdade e a liberdade.

Ao intitular-se União Democrata-Cristão, que outros fins poderá pretender senão os de através de uma designação conhecida e respeitada em todo o Mundo, lançar a confusão nos espíritos dos menos esclarecidos e minar as estruturas das democracias ocidentais, de modo a contribuir para que estas se auto-destruam, até ser possível a instauração de um regime totalitário como o existente na República Democrática Alemã?

É contra estas tentativas que temos o dever de estar atentos.

O CDS não deixará nunca de desmistificar os «falsos profetas» que se servem de todos os meios para se insinuarem junto dos que acreditam nos valores espirituais, como fundamento da construção de uma democracia pluralista e libertadora.

Até porque não temos dúvidas que, um dia, a RDA regressará à democracia e à liberdade, e que aí a voz autêntica dos democratas-cristãos de leste se fará ouvir, de novo, na sua pureza democrática e cristã.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aboim Inglês para pedido de esclarecimento.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: — Eu desejava perguntar ao Sr. Deputado Azevedo Coutinho se aquilo que apresentou como «esclarecimentos» acerca da organização política democrata-cristã alemã, a que pertence um dos elementos de uma delegação que visitou esta Assembleia da República, se esses ditos esclarecimentos, são dados em nome do CDS ou por encargo do partido europeu, supranacional, a que o CDS pertence.

O Sr. Anacoreta Correia (CDS): — Lacaios de Moscovo!

O Orador: — A segunda pergunta é a seguinte: se o Sr. Deputado acha que o partido dito democrata-cristão, do Sr. Strauss, tem o monopólio do cristianismo na Alemanha e se esse mesmo partido, do revanchista Strauss, tem o monopólio da passagem de atestados de democracia cristã na Alemanha?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Azevedo Coutinho para responder aos pedidos de esclarecimento.

O Sr. Azevedo Coutinho (CDS): — Sr. Deputado Aboim Inglês: — Quero dizer-lhe que o CDS nunca é portador de recados. Fala por si próprio e não precisa que lhe ensinem recados de espécie nenhuma.

Aplausos do CDS.

Em relação à segunda pergunta, o Sr. Deputado Aboim Inglês errou o alvo. O partido do Sr. Franz Joseph Strauss não se chama Partido Democrata Cristão, mas sim, União Cristã Social. Está, no entanto, filiado na União Europeia das Democracias Cristãs, mas é evidente que não tem o monopólio da democracia cristã no Mundo, como é óbvio, e admira-me que o Sr. Deputado Aboim Inglês o não saiba.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Na Alemanha.

O Orador: — Sim, na Alemanha. E não o tem porque existe aí um partido muito maior que é o CDU, o verdadeiro CDU da República Federal da Alemanha, que é muito mais importante que o partido do Sr. Strauss.

Uma voz do PCP: — Nem tanto. Nem tanto Sr. Deputado.

O Orador: — O Sr. Deputado veja o número de eleitores de um e de outro e depois diga qual é o mais importante.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Gusmão.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: — Eu estive presente na recepção da Assembleia da República à delegação a que o Sr. Deputado Azevedo Coutinho se referiu, e queria protestar contra a inqualificável intervenção que ele acabou de proferir, que é não só uma provocação e uma ingerência em relação a um país estrangeiro...

Risos do CDS.

... como também um insulto a esta Assembleia, porque faz crer que os Deputados dos outros partidos representados na recepção estiveram a receber uma organização fantoche, além de outros nomes com que o Sr. Deputado a mimoseou. Não referindo que estiveram também presentes nessa recepção membros do CDS que fizeram perguntas e deram respostas aos membros da delegação.

Deste modo, a intervenção do Sr. Deputado só pode ser tomada como uma provocação e como a manifestação do incômodo que o Sr. Deputado e o seu Partido vêm numa organização que representa católicos de vinte e cinco países europeus, como nos foi comunicado, e que se destina não só a promover esforços para a consolidação da paz como também a favorecer o encontro e o diálogo entre crentes e não crentes.

Concluo, portanto, que a intervenção do Sr. Deputado, que não se referiu a nenhuma destas questões, se destina a deixar transparecer a sua raiva perante o fenômeno do esforço da luta pela paz.

Aplausos do PCP.

O Sr. Azevedo Coutinho (CDS): — Sr. Presidente, eu gostaria de perguntar à Mesa se a intervenção do Sr. Deputado Manuel Gusmão deve ser considerada um pedido de esclarecimento ou um protesto.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, parece-me que a solução, neste caso, tem de ser um tanto híbrida.

Risos.

O Sr. Azevedo Coutinho (CDS): — Não me admira, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tratou-se de um pouco de protesto e de um pouco de pedido de esclarecimento, mas o Sr. Deputado pode responder.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, desejava usar da palavra.

O Sr. Presidente: — Faça o favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, o Sr. Deputado Manuel Gusmão anunciou que ia fazer um protesto. Isto prova que o Sr. Deputado do CDS, e não só, não esteve com atenção.

O Sr. Azevedo Coutinho (CDS): — Estou muito bem acompanhado pela Mesa, Sr. Deputado.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tenho a impressão de que a única pessoa que me podia dar essa explicação Sr. Deputado Carlos Brito seria o Sr. Deputado Manuel Gusmão, mas o Sr. Deputado Azevedo Coutinho fará como entender. Se quiser responder contraprotestando, pode fazê-lo.

A Sr.^a Emilia de Melo (PS): — Muito bem, Sr. Presidente.

O Sr. Azevedo Coutinho (CDS): — Sr. Presidente, eu vou responder simultaneamente ao pedido de esclarecimento e ao protesto com o contraprotesto.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Sr. Presidente, qual foi o pedido de esclarecimento que eu fiz? Eu comecei a minha intervenção por dizer que ia protestar ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, parece que há solução para tudo. Fica assente que se tratou de um protesto, mas digo-lhe, com toda a franqueza e com toda a correcção, que, em meu entender, não o foi. Fiquei com a impressão de que se tratava simultaneamente de um protesto e de um pedido de esclarecimento, mas, se o Sr. Deputado afirma que era sua intenção protestar, fica assente que foi um protesto.

Dou agora a palavra ao Sr. Deputado Azevedo Coutinho para um contraprotesto.

O Sr. Azevedo Coutinho (CDS): — Sr. Presidente, eu desejo contraprotestar porque foram atribuídas intenções à minha intervenção que nela não existiram.

Foi dito que os Deputados do meu Partido que assistiram a essa reunião fizeram perguntas aos membros da delegação. É evidente que quando vêm a esta Assembleia quaisquer delegações, que sejam recebidas pelo Sr. Presidente da Assembleia, os Deputados de todos os Partidos devem receber-las sem fazer juízo de valor sobre quem elas são ou deixam de ser. Os Deputados do CDS não fizeram mais do que cumprir a obrigação que, em nosso entender, qualquer Deputado desta Câmara deve ter ao receber qualquer delegação que a visite.

O Sr. Deputado afirmou que eu teria dito que a CDU da República Democrática Alemã era uma organização fantoche. Eu não disse isso, o que eu disse é que estava ligada a organizações fantoches que citei e entre as quais não estava a CDU da República Democrática Alemã. O que eu afirmei foi que não se trata de um partido político na verdadeira acepção da palavra porque nas eleições para o Parlamento dos chamados partidos políticos da RDA, têm uma cota previamente determinada quanto ao número dos chamados deputados para o chamado Parlamento. De acordo com a concepção que nós, no mundo livre, temos de partidos políticos, não se pode considerar a CDU como tal.

O Sr. Deputado referiu-se também à irritação que me teriam causado os esforços feitos por este tipo de organizações para a consolidação da paz. Não me

causam qualquer irritação. O que nós não queremos é a chamada paz soviética, a paz dos túmulos e dos Gulags.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage para um protesto.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, não há dúvida nenhuma de que eu hoje estou protestatário.

Sem querer tomar posição na difícil querela de teologia política em que o CDS e o PCP parecem ser especialistas, quero protestar contra o mau gosto e o anacronismo de ressuscitar nesta Assembleia da República questões ultrapassadas da guerra fria.

Uma voz do PS: — Muito bem!

Risos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cunha Simões para protestar.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Sr. Presidente, eu protesto porque estive com muita atenção às palavras do Sr. Aboim Inflês e do Sr. Manuel Gusmão ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Deputados ...

O Orador: — ... dos Srs. Deputados Aboim Inglês e Manuel Gusmão — fiz a vontade ao Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — E fica-lhe muito bem Sr. Deputado!

O Orador: — E quero dizer que lhes apreciei muito a letra e a música, mais a música do que a letra. A música faz-me lembrar o sermão do padre que eu interrogei, sermão esse em que a Santíssima Trindade foi substituída por uns pichos de água benta, asneira e gargarejo.

Risos.

O menos que se pode dizer da letra das intervenções destes senhores é que o Sr. Deputado Aboim Inglês e o Sr. Deputado Manuel Gusmão imitam-se muito bem a eles próprios.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa para uma intervenção.

O Sr. Barbosa da Costa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: — O povo português, sobretudo o mais humilde e abandonado, retribuiu com o dealbar da democracia, na esperança de que a sua voz, dez vezes erguida e mil vezes calada, teria finalmente eco nos tímpanos dos novos timoneiros do País.

Na esperança ainda de substituir o pão duro e escasso por uma verdadeira alimentação, o trapo informe e incolor por um vestuário digno, a ignorância forçada pelo conhecimento progressivo, o barraco inóspito pela casa decente, enfim, substituir o vegetar pelo viver.

Mas os tempos têm passado céleres e à parte uma mão cheia de novos ricos, casta superior de uma sociedade dita nova, mas velha e revelha de velhos defeitos, uma boa parte do povo pouco fruiu da ordem nova estabelecida.

Entre estes encontram-se milhares de homens esplândidos pelo território nacional, sobretudo no Norte do País, nomeadamente em Monção, Valença, Braga, Santo Tirso, Penafiel, Marco de Canaveses, Guimarães, Vila Nova de Gaia, Feira, cuja actividade laboral consiste em arrancar, a golpes de força, o granito duro à terra-mãe e dar-lhe forma para que possa servir de pavimento ou guia para as estradas e de esqueleto às habitações.

É o pedreiro montante, homem rude mas generoso, vítima constante de uma tremenda situação de injustiça.

Seu drama é de ontem, é de hoje e, se nada se fizer, será inevitavelmente de amanhã.

Ainda criança de 6 e 7 anos de idade, foi obrigado a ir serra acima, manhã cedo, calcorrear caminhos que ainda não deveriam ser os seus na busca da insípida tigela de sopa, porque o parco orçamento familiar assim o exigia.

A escola era para ele um luxo a que não poderia aspirar e, quando muito, já na fase de obrigatoriedade de ensino, poderia ser compartilhado pela pedreira. Uma parte do dia para a escola, outra para o trabalho.

Assim cresceram para a vida, na minha aldeia, Canelas, de Vila Nova de Gaia, terra de pedreiros montantes, muitos portugueses certamente tão inteligentes como muitos que brilham nas cátedras, mas que a escassez de tudo obrigou, com um misto de raiva e de carinho, a moldar a pedra dura.

As suas condições de trabalho são, ainda hoje, as mais precárias. Sujeitos à intempérie, à canícula do estio, mourejando no ventre da serra, são, não poucas vezes, engolidos pela derrocada traiçoeira de terras, desfeitos pelo extemporâneo tiro de pólvora ou de dinamite ou, um pouco mais felizes, mutilados para toda a vida.

Isto acontece mau grado o preceituado na Constituição no seu capítulo «Direitos e deveres económicos», onde refere que, cito, «os trabalhadores têm direito à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes de forma a facultar a realização pessoal», determinando noutro passo que «os trabalhadores têm direito ainda à prestação do trabalho em condições de higiene e segurança».

Por outro lado, os seus salários actuais quedam-se por um nível muito baixo, que nalguns casos não atinge o salário mínimo nacional, mercê do galopante aumento do custo de vida, para além do facto de, nesta profissão, se praticar ainda o desumano trabalho à peça que há muito deveria estar banido da sociedade portuguesa.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É nosso dever ainda referir que esta indústria se encontra em crise profunda a que não são alheios os métodos anacrónicos de laboração, onde o trabalho braçal é rei e a máquina quase inexistente, para além de uma notável quebra de níveis

de venda, quer internamente quer para o estrangeiro.

É perfeitamente lamentável que nada se tenha feito, a qualquer nível, para a melhoria das condições de trabalho deste ramo de actividade, que, a não ser reformulado ou reconvertido, colocará em trágica situação largos milhares de pessoas.

É extremamente doloroso ver a procissão de estropiados e envelhecidos precocemente que, dia após dia, é engrossada por novos elementos. O constante contacto com o pó da pedra conduz quase inevitavelmente à silicose, doença que é o pão nosso de cada dia dos montantes.

Importa referir que outros profissionais estão sujeitos à contracção da referida doença, nomeadamente pedreiros, canteiros, mineiros e outros e, por tal motivo, urge reconsiderar urgentemente a forma de prevenir a doença quando tal ainda é possível, através de uma acção pedagógica consequente e da facultação de meios técnicos mínimos aos potenciais contraentes da doença, além de uma eficaz acção curativa quando a enfermidade é já um facto.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Vêm-se homens, entre os 40 e 50 anos, completamente arruinados, reformados por invalidez, porque esgotados pelo trabalho desgastante e intoxicados pelo mortífero pó.

E o que os espera?

A escassa e ridícula reforma de dois mil e poucos escudos para sustentar a ranchada de filhos e o consequente estender da mão calosa e envergonhada, porque digna, à caridade pública, drama que infelizmente não lhes é exclusivo.

Contudo, os constituintes aprovaram as normas seguintes:

Os trabalhadores têm direito à retribuição de trabalho [...] de forma a garantir uma existência digna.

Incumbe ao Estado assegurar as condições de trabalho, retribuição e repouso de que os trabalhadores têm direito, nomeadamente:

A especial protecção do trabalho aos menores ou diminuídos e dos que desempenham actividades particularmente violentas ou em condições insalubres, tóxicas ou perigosas.

A completar o fatal ciclo, a morte, que lhe ronda de há muito a porta, cumple a sua missão. E lá fica a viúva, com uma magra pensão de sobrevivência, mais pobre do que nunca, rodeada dos filhos, que, como os pais e os avós, têm de compartilhar a escola com o trabalho para a obtenção do pão que nunca foi abundante, apesar de a Constituição determinar que «o sistema de segurança social protegerá os cidadãos na doença, velhice, invalidez, viuvez e orfandade».

Existências em condições desumanas exigem que os poderes constituídos cumpram os deveres consignados na lei fundamental do País.

Não podemos, de forma alguma, aceitar que a velha como a nova burguesia continuem a ver aumen-

tados os seus rendimentos enquanto os pobres continuam cada vez mais pobres.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Facto é que para os pedreiros montantes não há refeitórios, bares, ar condicionado, transportes gratuitos e outras regalias que muitos hoje felizmente já usufruem.

Pouca gente conhece os problemas destes homens porque se habituaram demais a calar a sua razão, mas os seus representantes, que todos somos, devem ser a sua voz quando lhes falece a força para a elevarem.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Procurei relatar, se bem que sucintamente, o drama de muitos cidadãos, cujo voto vale tanto como cada um de nós, cujas maiores preocupações são: condições de trabalho seguras e saudáveis tendentes a diminuir e, se possível, a eliminar as mortes trágicas e prematuras; salários que permitam manter um nível de vida digno; pensões de reforma ou de invalidez que propiciem um fim de vida tranquilo, e, sobretudo, que a idade de reforma seja substancialmente diminuída, porque a dureza e o grau de toxicidade da sua actividade não lhes permitem trabalhar até à actual idade limite, o que, aliás, já se verifica em relação a outras profissões.

Ficam os pedreiros montantes na esperança de que o Governo Constitucional se debruce sobre estes candentes problemas para bem daqueles que anseiam por dias melhores.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — A semelhança do que já uma vez aconteceu em relação a um Sr. Deputado, quero dirigir ao Sr. Deputado Barbosa da Costa uma palavra que de certo modo é de evocação, porque fui durante muitos anos advogado de questões de trabalho e de problemas relacionados com a silicose. Foi com atenção e até comoção que ouvi as suas palavras, recordando as injustiças sociais que se continuam a praticar para com essa gente. Desculpem que abra uma excepção, dirigindo ao Sr. Deputado Barbosa da Costa um cumprimento muito afectuoso e muito sentido.

Aplausos do PS, PSD e CDS.

Srs. Deputados, faltam uns escassos minutos para terminar o período de antes da ordem do dia. Está inscrito para intervir seguidamente o Sr. Deputado Victor Louro. O Sr. Deputado quer ficar inscrito para amanhã?

O Sr. Victor Louro (PCP): — Sr. Presidente, é para uma intervenção muito curta.

O Sr. Presidente: — Então, faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha intervenção pretende, no

fundo, vir ao encontro do projecto socialista que ainda há pouco, mais uma vez, aqui ouvimos referir e estou em crer que com sinceridade.

Porque, Srs. Deputados, se as palavras significam alguma coisa, projecto socialista tem, com certeza, a ver com socialismo e com a Constituição Portuguesa. Sendo assim, competindo-nos por dever constitucional vigiar pela aplicação da Constituição, desejo levantar aqui a minha voz por uns escassos minutos para chamar a atenção de alguns governantes e especialmente dos Deputados da bancada do Partido que neste hemiciclo apoia o Governo.

Vem isto a propósito, caros colegas e Sr. Presidente, de um recente despacho de dois Secretários de Estado do Ministério da Agricultura, relativamente à extinção da Federação dos Grémios da Lavoura. É evidente que isto tem a ver com a construção do socialismo em Portugal.

Os grémios da lavoura foram, como é desnecessário recordar, um dos suportes da organização fascista na lavoura. A par destes, existiam umas organizações chamadas genericamente de cooperativas que, algumas delas, e não em pequeno número, cumpriam também por sua parte a obrigação da defesa dos interesses de caciques e de capitalistas.

É bom fazer esta intervenção neste momento, pois ainda está fresca a discussão aqui tida há dias sobre o Instituto de António Sérgio. Esperamos sinceramente que este Instituto venha a desenvolver uma acção positiva para sanear este campo do cooperativismo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Ministro da Agricultura e Pescas e o Sr. Ministro do Trabalho fizeram publicar um justo despacho, datado de 13 de Janeiro, em que dizem: «Considerando que o movimento cooperativo está a desenvolver-se rapidamente, sendo já hoje uma forma de organização muito representativa dos agricultores e considerando que todo o imobilizado da organização corporativa é pertença da lavoura», por acaso no despacho há um erro ortográfico e em vez de organização corporativa está organização cooperativa, «determinam, iustamente, que seja convocado no prazo de trinta dias, pelas respectivas comissões liquidatárias, um plenário de todas as direcções de cooperativas legalizadas e ligadas à agricultura da zona de cada ex-Federação dos Grémios da Lavoura, com o objectivo de decidir do destino a dar aos patrimónios». Diz ainda o referido despacho: «[...] e que seja salvaguardado o princípio da livre participação de qualquer cooperativa ligada à agricultura, no usufruto do património da ex-Federação.»

Quanto a nós, este é um despacho justo e claro. Todavia, numa acção que nos parece desnecessária e pela forma como ocorreu perfeitamente impertinente e a carecer de rápida correcção, vêm os Srs. Secretários de Estado da Estruturação Agrária e do Fomento Agrário, a 4 de Fevereiro, publicar um despacho interpretativo sobre este outro dizendo que, dado que o teor do despacho atrás referido pode levantar dúvidas de interpretação, são consideradas cooperativas agrícolas as de transformação, compra e venda e as de serviços, formadas por pequenos e médios agricultores e por explorações agrícolas colectivas, em cujos estatutos se contenha o princípio de que cada exploração agrícola tem direito a um voto.

Diz ainda o despacho interpretativo que, para os mesmos efeitos, se consideram exclusivamente as cooperativas agrícolas legalizadas com alvará da repartição de associações agrícolas da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas.

Ergo aqui a minha voz porque creio que vale a pena alertar os governantes quando eles se desviam do caminho da construção do socialismo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A exigência do alvará era uma exigência que vinha dos negros anos do fascismo e através da qual o fascismo se encarregou de espalhar, de estrangular, o movimento cooperativo entre nós. Não podemos admitir que, depois de estar em vigor a Constituição da República Portuguesa, venha agora a ser ressuscitado este fantasma do alvará. Porque, Srs. Deputados, as cooperativas, para existirem, não carecem de alvará, as cooperativas podem construir-se livremente, sem necessidade da bênção de nenhuma repartição, seja ela qual for.

Todavia, preocupa-nos ainda este despacho porque não queremos perceber com que objectivos são realmente afastadas do acesso ao património dos ex-grémios algumas largas dezenas de cooperativas, exactamente aquelas que nasceram livres das peias fascistas, porque nasceram depois do 25 de Abril e fortaleceram o movimento cooperativo entre nós. Essas cooperativas, na sua quase totalidade, não têm alvará porque dele não carecem. Estas cooperativas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, são mesmo provavelmente em número superior ao das existentes com alvará. Com que direito um Ministro de um Governo socialista, que se propõe construir o socialismo em Portugal, vai afastar essas cooperativas do acesso a este património, que é de toda a lavoura e que os Ministros justamente reconhecem?

Governantes hierarquicamente abaixo dos próprios Ministros autores do referido despacho vêm fazer uma interpretação anticonstitucional e contra esse mesmo despacho, resringindo a possibilidade de acesso de largas dezenas de cooperativas a um património que pertence, afinal, como é justamente reconhecido, a toda a lavoura.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Isto tem a ver directamente com o que aqui discutimos a semana passada e que vamos continuar a discutir na especificidade a propósito do Instituto de António Sérgio.

O fomento do cooperativismo não pode passar por formas como as que estes Srs. Secretários de Estado acabam de tentar pôr de pé. E, repito, se aqui ergo a minha voz é porque entendemos que vale a pena alertar para aquilo que queremos considerar de simples incorrecções. E, se assim for, se isto for apenas uma incorrecção, não deixaremos, evidentemente, de a ver revogada nos próximos dias. Se não for apenas uma incorrecção e for mais do que isso, também teremos oportunidade de voltar ao assunto.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Servulo Correia.

O Sr. Servulo Correia (PSD): — Peço a palavra para fazer pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Victor Louro.

Estou de acordo com o Sr. Deputado quando sustenta que, face à Constituição, não será possível exigir, como carácter constitutivo de uma cooperativa, uma autorização estadual materializada num alvará. Aí estamos de acordo.

Mas o que eu desejo perguntar ao Sr. Deputado é se a intervenção que acaba de produzir se integra numa linha de actuações do Partido Comunista Português que nas últimas semanas se tem tornado muito nítida, e que se caracteriza em construir pequenos núcleos de aderentes e simpatizantes por vezes com base na própria FEPU, como aconteceu, concretamente, em Tarouca, em Salvaterra de Magos, e isto só a título de exemplo, pois poderia referir outros. Pequenos grupos esses que, autodenominados de cooperativas, procuram tomar de assalto as instalações dos ex-grémios da lavoura para, por essa forma, se apropriarem de patrimónios por vezes bastante valiosos e que, como é óbvio, pertencem não apenas a essas pessoas, mas aos agricultores da região, agricultores esses que foram, aliás, obrigados a reunir-se e a, em número bastante superior ao dos ocupantes e assaltantes, impor o respeito pela legalidade e pelos seus legítimos interesses.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Louro para responder, se assim o entender.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Sr. Deputado, se tem dúvidas, devo esclarecer-lhe de que a minha intervenção se integra, pura e simplesmente, na linha do Partido Comunista, que não é das últimas semanas, mas que é de sempre, de vigilância e defesa da Constituição.

Mas, se avança, como avançou, no terreno de cooperativas que citou e que eu não conheço, poderei dizer-lhe que, e, aliás, congratulando-me com a sua concordância em que as cooperativas não carecem de nenhum alvará, se não é justo — e digo se não é justo porque não conheço todo este caso — que essas recém-formadas cooperativas tenham acesso ao património dos ex-grémios, o que, com certeza, não é justo é aquilo a que obriga este despacho. E foi apenas neste sentido que fiz a minha intervenção: de excluir do acesso a esses patrimónios, por exemplo, todas as unidades colectivas de produção porque essas, Sr. Deputado, como sabe, são formadas exactamente a partir das terras dos grandes agrários, e os grémios existiam para servir os grandes agrários.

Portanto, se alguém tem direito ao património desses ex-grémios são exactamente as unidades colectivas de produção, e essas estão claramente afastadas desse acesso, através do despacho que acabo de considerar inconstitucional.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Vamos entrar no período da ordem do dia.

Começo por pedir aos Srs. Deputados que me autorizem a depor como testemunha no Tribunal da 6.ª Vara Cível de Lisboa, 2.ª Secção. Depois a Secretaria fará o favor de oficiar ao Sr. Juiz desta Vara no sentido de saber qual o dia e a hora a que terei de estar presente.

Queria desde já lembrar aos Srs. Deputados que na segunda parte deste período, teremos de tratar da questão da dispensa da publicação do relatório da comissão eventual sobre o projecto da Lei Orgânica da Assembleia da República que, presumivelmente, começará a ser discutido amanhã.

A falta de oposição por parte de qualquer dos Srs. Deputados, obriga-me a acreditar que efectivamente estamos de acordo.

Tem a palavra o Sr. Nandim de Carvalho, para proceder à leitura do relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a proposta de lei n.º 5/I — Sistema e orgânica de planeamento e composição do Conselho Nacional do Plano, procedendo-se seguidamente à sua discussão.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):

Relatório relativo à proposta de lei n.º 5/I

1. Por deliberação da Comissão de Economia, Finanças e Plano, foi constituída uma subcomissão para dar parecer sobre a proposta de lei n.º 5/I relativa ao assunto em epígrafe, com a seguinte composição final:

PS: — António Guterres.
PSD: — Nandim de Carvalho.
CDS: — Carlos Robalo.
PCP: — Veiga de Oliveira.

Foi designado relator o Deputado representante do PSD.

2. A subcomissão manteve-se em contacto com o Governo, designadamente da Secretaria de Estado do Planeamento, através do Deputado do PS António Guterres, com o objectivo de se assegurar que o texto final a propor ao Plenário da Assembleia da República tivesse o mais amplo consenso possível de modo a acelerar o processo de aprovação desta lei.

3. Em virtude desses contactos e do trabalho da subcomissão, foi possível chegar ao acordo relativamente ao texto de articulado.

4. Posteriormente, por ofício de 3 de Fevereiro de 1977 da Secretaria-Geral da Previdência do Conselho de Ministros, refere-se em relação àquele texto o seguinte:

Tendo em conta as observações feitas pela comissão parlamentar à proposta de lei sobre sistema e orgânica de planeamento apresentada oportunamente pelo Governo à Assembleia da República, entendeu o Governo elaborar nova versão daquela proposta de lei que, com o presente e para os devidos efeitos se remete a V. Ex.º (Prop. 9/76-P. C. M. e Plano).

5. Seguidamente, a Comissão deliberou por unanimidade aprovar na generalidade o texto ultimamente remetido pelo Governo com algumas emendas e aditamentos, registando-se na especialidade as divergências que melhor são

explicitadas nas declarações de voto a apresentar em Plenário, pelo que se submete à apreciação do Plenário o texto anexo.

Palácio de S. Bento, 10 de Fevereiro de 1977. — *António Sousa Franco* (vice-presidente) — *Veiga de Oliveira* — *Carlos Robalo* — *António Guterres* — *Nandim de Carvalho*.

Em anexo encontra-se um articulado com vinte e quatro disposições. Solicito ao Sr. Presidente que dispense a sua leitura, uma vez que já foi distribuído aos grupos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Há declarações de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que a Comissão de Economia, Finanças e Plano considerou foi que estava a haver frequentemente repetição de declarações de voto no início e no fim da discussão na generalidade e que, no sentido de tornarmos os nossos trabalhos mais eficazes e de dispensar as palavras em excesso, se faria uma simples declaração de voto no fim da discussão na generalidade, dispensando, portanto, aquela habitual declaração de voto que vinha da Comissão.

O Sr. Presidente: — Regozijo-me com a solução, que me parece bastante acertada, por parte da Comissão de Economia, Finanças e Plano, o que nos vai facilitar a vida.

Está, portanto, em discussão, na generalidade a proposta de lei.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando se pretende estabelecer uma orgânica de planeamento que viabilize a elaboração e execução de planos que correspondam às reais necessidades da economia nacional, importa ter-se, simultaneamente, uma ideia clara quanto ao sistema de planeamento que se pretende pôr em prática.

O estabelecimento de um sistema de planeamento passa, por sua vez, pela definição das regras de funcionamento da economia, pela delimitação das zonas e dos mecanismos de articulação entre planos com horizontes temporais retidos distintos, bem como pela própria definição do tipo de plano que se pretende pôr em execução: imperativo, para-imperativo ou meramente indicativo, quanto ao seu carácter de maior ou menor controlo apertado de determinados sectores da economia por parte do Estado; centralizado ou descentralizado, consoante a concepção que se tem de funcionamento da economia e até das formas de exercício do poder; democrático ou burocrático-concentracionista, consoante os mecanismos de participação previstos, a vários níveis, incluindo ao nível do próprio aparelho de Estado.

Ora, se bem que se reconheça a existência de aspectos positivos na proposta de lei reformulada pela Comissão de Economia, Finanças e Plano, os quais nos levam a votar favoravelmente na generalidade, acontece que ainda ficaram por estabelecer os mecanismos de articulação entre os diversos planos e os aspectos atinentes à própria concepção de plano e às regras de funcionamento da economia, pelo que continuaremos a ainda não ter suficientemente definido um sistema de planeamento.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Claro que importa ter presente o carácter transitório de que deverá revestir-se o diploma em apreciação, bem como a premência de se garantir, desde já, o funcionamento de uma orgânica de planeamento — prevendo mecanismos de participação alargada a diversos estratos socioprofissionais no processo de elaboração do plano —, tendo em vista tornar possível que o plano a médio prazo venha a ser o resultado positivo de um processo bem mais participado do que o Plano para 1977 que ainda recentemente foi debatido nesta Assembleia.

Todavia, tal não implica que não se saiba reconhecer as insuficiências da presente proposta de lei, as quais deverão ser superadas, em momento ulterior, de acordo com o estabelecimento e a definição das linhas mestras de uma política económica global virada para o relançamento das nossas estruturas produtivas e com a clarificação das regras de jogo do sistema económico nacional, o que se articula, inclusive, com o que vier a ser deliberado por esta Assembleia em matéria de sectores vedados à iniciativa privada.

Assim, quando se diz no artigo 1.º da referida proposta que «o Plano tem carácter imperativo para o sector público estatal e é obrigatório, por força de contratos-programa, para outras actividades de interesse público», um dos primeiros problemas que importa suscitar respeita à necessidade de definição dos critérios que, neste capítulo, se pretende adoptar.

É o critério que serviu de base ao Programa de Investimentos do Sector Empresarial do Estado (PISEE), de acordo com o qual se considerava como pertencentes ao sector submetido a planeamento imperativo empresas com mera participação do Estado no seu capital social? Ou, antes pelo contrário, só devem estar submetidas a planeamento imperativo as empresas públicas ou controladas pelo Estado, ficando as restantes sujeitas a contratos-programas no caso de estarem integradas em sectores estratégicos da economia nacional?

E, no caso de se estar perante a segunda hipótese, quais serão os critérios que deverão servir de base a que se possa ajuizar da importância estratégica dos sectores em que se inserem as referidas empresas ou do interesse público das actividades que as mesmas desenvolvem?

Por outro lado, o ponto 2 do artigo 1.º da proposta em apreciação refere que o Plano define ainda o enquadramento a que hão-de submeter-se as empresas dos outros sectores, o que, como é sabido, depende do estabelecimento das regras de funcionamento do sistema económico, matéria essa em que ainda não se optou em definitivo.

Deste modo e antes de entrar noutro tipo de considerações quanto ao conteúdo da proposta apresentada ao Plenário da Assembleia importa definir, de forma clara e precisa, qual a nossa concepção de plano, qual a nossa concepção de sistema de planeamento e de sistema de funcionamento da economia. Só assim se torna possível compreender qual o papel que se pretende atribuir ao Plano e quais os requisitos mínimos necessários que, de acordo com uma opção social-democrática, determinam o funcionamento de um sistema económico viável e em expansão, em que a transição para o socialismo democrático não se faça aos estíques e aos saltos bruscos, antes resultando do próprio amadurecimento de estruturas produtivas capitalistas e da gradual introdução de reformas de conteúdo socializante.

Duas concepções extremas existem quanto ao papel a desempenhar pelo Plano no funcionamento da economia: a liberal e a burocrático-centralista.

De acordo com a concepção liberal — que assenta no automatismo de mecanismos reequilibradores da economia de mercado e, portanto, na *invisible hand* que soluciona todos os males com o mínimo de intervenção estatal —, o Plano deverá ser meramente indicativo, apontando algumas metas desejáveis, bem como certos instrumentos de política económica a pôr em prática, sem, contudo, vincular empresas ou sectores da actividade económica a qualquer tipo de comportamento minimamente controlado a nível central. Em alguns países capitalistas liberais vai-se mesmo ao ponto de nada se fazer para se elaborar planos sequer meramente indicativos, advogando-se as teses neoclássicas de minimização das possíveis formas de intervenção do Estado no sistema económico.

Nestes casos, está-se perante uma concepção que subordina o interesse colectivo ao interesse individual, que subordina o poder político ao poder económico dos grandes *trusts* e cartéis e que relega para o Estado o desempenho do papel do mero agente dos interesses das classes dominantes, limitando-se a servir de árbitro fictício entre forças desiguais num sistema que funciona na base da obtenção do lucro e que assenta no individualismo egoísta, podre e decadente.

Mesmo a concepção de plano dos neoliberais que apenas admitem a intervenção do Estado quando e onde a iniciativa privada não se apresenta capaz de, por si só, solucionar os desequilíbrios económicos existentes, outra coisa não pretende que não seja a perpetuação dos alicerces do sistema capitalista, encorajando-o de pseudo-reformas mas não permitindo a socialização dos sectores em que se verifica uma elevada acumulação de excedente económico. Esta concepção, embora com *nuances* em relação à liberal pura, também não é compatível com uma opção social-democrática, de acordo com a qual o poder económico deve estar subordinado ao poder político, democraticamente constituído.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, e em oposição radical às teses liberais, a concepção burocrático-centralista vê no Plano um instrumento rígido que se impõe

imperativamente para quase toda a economia, correspondendo aos modelos de capitalismo de Estado em que os órgãos centrais de planificação se sobrepõem aos centros de decisão regionais e sectoriais e em que são inexistentes as estruturas de participação democrática.

Estamos perante modelos de direcção central, em que um GOSPLAN todo-poderoso estabelece os objectivos de produção por sectores e, inclusive, por empresa, sendo mínima a margem de manobra e de autonomia das unidades produtivas existentes, bem como a possibilidade de participação dos trabalhadores nas tomadas de decisões sobre matérias que lhes dizem directamente respeito.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O centralismo da planificação corre e resulta, por sua vez, na consolidação da situação de dominação de burocratas de um partido único, os quais tomam as decisões desligados dos interesses das populações locais, detendo ainda o monopólio do poder político e da definição dos critérios de repartição da mais-valia.

A estas duas concepções extremas de plano e de funcionamento do sistema económico, contrapomos nós, sociais-democratas, a planificação socializante democrática e descentralizada e os modelos de economia mista em transição.

O Plano deverá corporizar uma política económica global, de acordo com a qual o poder económico se subordina ao poder político, democraticamente constituído, o que implica o controlo pelo Estado de sectores estratégicos da economia, o aprofundamento das estruturas de participação democrática e a adopção de medidas que, no domínio da repartição dos rendimentos como da segurança social e assistência, vão permitindo a obtenção de uma efectiva igualdade de oportunidades.

O Plano deverá, portanto, ser imperativo para o sector público e para as empresas controladas pelo Estado, mas não, necessariamente, para todas aquelas em que o Estado participe no seu capital social. O estabelecimento de contratos-programa justifica-se para os sectores fundamentais da economia, entendendo-se como tal os que apresentam grande peso relativo na produção interna ou que desempenham papel estratégico no controlo dos principais centros decisionais, bem como aqueles que se mostram mais relevantes para o fomento das exportações ou em termos de utilização de tecnologia de ponta. Para os restantes sectores não faz sentido, antes se revelando antieconómico, pretender utilizar quaisquer mecanismos mais ou menos apertados de controlo directo da iniciativa privada pelos organismos centrais de planificação.

Foi Michel Rocard quem afirmou que «a planificação deverá ser imperativa no que se refere às administrações e aos grandes serviços públicos, limitando-se a mecanismos de incitamento e de penalização para o sector concorrencial privado». Para o sector concorrencial privado não se pretende, portanto, nem uma planificação normativa, nem tão-pouco de direcção administrativa da economia.

A esta concepção de plano corresponde, necessariamente, uma concepção de economia mista em tran-

sião, na qual vão sendo introduzidas sucessivas reformas no sentido da socialização dos frutos do desenvolvimento económico, sem, contudo, se cair nas tentações colectivistas radicais e apressadas, por forma a não se dar lugar a novos modelos de exploração do homem pelo homem.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Paralelamente, a planificação deverá ser participada e dirigida e executada por um poder político democraticamente constituído. Participação esta que poderá, no futuro, vir a ser alargada a representantes de um sector de economia mista ou até de empresas estatizadas, mas geridas por entidades privadas, o que depende do que vier a ser deliberado por esta Assembleia em matéria de sectores vedados à iniciativa privada.

Por outro lado, importa considerar o possível interesse que poderão vir a ter possivelmente quando se pensar no aperfeiçoamento da orgânica de planeamento em apreciação, comissões especiais de planeamento que conciliem o critério de representatividade de estratos sociais diversificados com o critério da capacidade técnica e competência profissional. Essas comissões poderiam, em determinadas circunstâncias, vir a desempenhar um papel actuante fundamental no próprio processo de elaboração do Plano.

Finalmente, a planificação deverá ser descentralizada, garantindo um papel interveniente relevante das regiões administrativas e das próprias comunidades locais de unidades produtivas existentes. Não é que se pretenda defender as teses populistas-anarquizantes que vão ao ponto de defender processos de autogestão excessivamente descentralizados e não minimamente controlados, a nível central. O que se pretende é, antes pelo contrário, garantir que não se verifique um abismo separador ou um gap insuperável entre as previsões e objectivos estabelecidos à escala nacional e as previsões e necessidades sentidas a nível regional e local.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — É neste capítulo que a proposta em discussão nos merece maiores reparos, uma vez que importaria dar mais garantias às regiões e às comunidades locais de poderem, desde já, desempenhar um papel actuante e, portanto, não excessivamente subalternizado ao poder central.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Apoiado!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Consideramos nós, sociais-democratas, que a Proposta em apreciação comporta aspectos positivos, representando um primeiro esforço no sentido de dotar os centros político-económicos de decisão existentes de uma orgânica de planeamento relativamente operacional e equilibrada.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Esperamos agora que o Governo ao optar em termos de concepção do Plano opte, também, de forma clara e decidida, pela definição de

regras realistas de funcionamento do sistema económico, demarcando-se das zonas liberais e capitalistas de Estado e dando corpo a um modelo misto de transição que concilie a necessidade de relançamento da economia com a imperiosidade de justiça social.

Em boa verdade, os efeitos do desenvolvimento técnico e científico continuarão limitados no Ocidente enquanto os interesses colectivos não se tornarem o fim essencial da actividade humana, em vez do lucro, e profundamente atenuados e viciados no leste enquanto a iniciativa e liberdade individual não puderem expandir-se em todos os domínios.

O Plano não deverá ser nem um instrumento todo-poderoso nem tão-pouco um documento vazio de conteúdo destinado a perpetuar situações de subdesenvolvimento, de concentracionismo económico ou de tendenciais crises de efeitos incontroláveis.

Sem pensarmos na inevitabilidade de convergência dos sistemas de economia de mercado e de direcção central, mesmo a longo prazo, podemos, pelo menos, acreditar na tendência da interpenetração das tecnoestruturas privadas e públicas para reforçar uma evolução no sentido de uma terceira via: a do socialismo democrático, tendo como instrumento a planificação democrática e descentralizada e como objectivo supremo a libertação do homem de todas as correias e amarras que o impedem de se projectar na sua plenitude e, portanto, em toda a sua dimensão.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Está suspensa a sessão por meia hora.

Eram 17 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 10 minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para fazer duas perguntas ao Sr. Deputado Rebelo de Sousa. São duas perguntas tendentes a que ele clarifique melhor alguns conceitos que utilizou na sua intervenção e que, quanto a mim, são essenciais à arquitectura do seu pensamento e à melhor compreensão do sentido da sua intervenção.

Uma pergunta é acerca do que ele entende por economia mista de transição. A economia mista de transição será entendida pelo Sr. Deputado como um alargamento do sector público da economia, como um alargamento da intervenção dos trabalhadores no controlo dessa economia? Será entendida portanto como uma transição para algo, uma transição para o socialismo? Esta é pois uma pergunta para que o Sr. Deputado precise esse conceito de economia de transição.

Outra pergunta é a respeito de um conceito que o Sr. Deputado utilizou mas que não é original, dado que o seu partido o tem, constantemente, glosado nos mais diversos tons e nos mais diversos enquadramentos, e que é a de subordinação do poder económico ao poder político.

Quanto a nós, não se pode fazer uma distinção de poder económico por um lado, nem de poder político por outro, nem uma luta entre os dois poderes, para que um deles domine o outro. De facto, o poder económico é inseparável do poder político e o poder económico é poder político. Por sua vez, não há poder político que não seja poder económico. Nesse sentido parece-me que a distinção entre poder económico, que seria o poder do capital, por um lado, e poder político, que seria o poder, digamos assim, resultante do voto da intervenção democrática dos partidos, por outro lado, parece-me ser um conceito mal esclarecido e que leva a equívocos porque, de facto, quando o poder económico é forte possui o poder político.

Gostaria de lhe perguntar qual é o entendimento desta expressão e mais ainda: não seria preferível, e essa é a nossa posição, dizer que o poder económico estará subordinado ao poder político quando esses dois poderes se fundirem num só, que é o poder dos trabalhadores, o poder das organizações políticas que representam os trabalhadores?

O Sr. Presidente: — Como não há mais nenhum pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Rebelo de Sousa para responder.

O Sr. Rebelo de Sousa (PSD): — Em primeiro lugar gostaria de responder à primeira questão que me foi colocada e que diz respeito ao conceito de economia mista de transição.

Acontece que, como o Sr. Deputado com certeza reconhecerá, há diversas concepções quanto à forma de construção do socialismo numa sociedade democrática. O que acontece é que, quando nós falamos em construção do socialismo por via de reformas, um primeiro problema que se poderá pôr é o seguinte: o que é que se entende então pelo objectivo final que se visará atingir. Será uma sociedade em que se verifica a colectivização integral dos meios de produção? — isso era uma questão que poderia estar subjacente à questão que foi colocada pelo Sr. Deputado.

Ora, afigura-se-me não ser correcto identificar a caminhada para a socialização da economia com a imperiosidade da colectivização integral dos meios de produção ...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — ... porque o que interessa é a inexistência de formas de apropriação individual do excedente económico criado para o assalariado que está divorciado dos interesses de uma entidade patronal detentora dos meios de produção. E portanto existem formas e organizações próprias quanto a certas estruturas das unidades produtivas, como acontece, por exemplo, com as empresas cooperativas, empresas de tipo familiar ou em que haja uma identificação entre a entidade patronal, por um lado e por outro lado os próprios trabalhadores, na medida em que eles próprios também são detentores do capital social nas empresas e nesses casos não se pode falar, mesmo numa perspectiva marxista, na existência de uma classe explorada e uma classe exploradora, na medida em que existe uma identificação entre os detentores dos meios de produção e, por outro lado, aqueles que fornecem a força de trabalho.

Este é um primeiro tipo de apreciação que não queria deixar de fazer.

O Sr. Carlos Lage (PS): — O Sr. Deputado dá-me licença que o interrompa?

O Sr. Rebelo de Sousa (PSD): — Faça favor.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Eu gostaria de tocar este ponto e agradecia-lhe também que nesse conceito de economia mista me explicasse as relações de dominância, isto é, se na economia mista o sector, digamos assim, socializado e a capacidade de intervenção dos trabalhadores é dominante e determinante sobre o sector privado e, enfim, a capacidade de iniciativa do sector privado. Isso parece-me um ponto essencial de uma economia que se quer ou que se impulsiona para uma transição com um objectivo final.

O Orador: — Sr. Deputado, acontece que, a nosso ver, embora, como disse, seja fundamental o controlo dos sectores chave da economia por parte do Estado, e portanto nessa perspectiva o alargamento do sector público — isto aliás é conforme com o programa do nosso partido — existem também outras formas de construção da sociedade socialista, porque, a nosso ver, um dos erros das teses marxistas ortodoxas é precisamente o de considerar como critério único da apreciação da construção do socialismo o critério da apropriação dos meios de produção.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Esse não é um critério que só por si permita ajuizar do grau de construção da sociedade socialista, porque pode dar-se o caso de haver sectores da população ou camadas da população que são detentores de meios de produção, como acontece, por exemplo, com pequenos proprietários agrícolas e que no entanto são mais explorados e oprimidos do que sectores que apenas têm a força do seu trabalho para vender, como acontece, por exemplo, com certos sectores da própria tecnocracia. Penso que o Sr. Deputado sabe isso muito bem. Portanto, para além do controlo por parte do sector público, há outras formas, que são também de grande importância, como sejam as que respeitam às políticas de redistribuição dos rendimentos, como seja o alargamento da esfera de participação e de intervenção dos trabalhadores nos centros de decisão, como seja a síntese entre dois movimentos: um que vem de cima para baixo e que é, precisamente, o que se refere ao controlo do poder político, isto é do Estado, em relação aos sectores chaves da economia; outro que diz respeito precisamente à democratização de estruturas de acesso ao poder económico e à democratização também da participação dos trabalhadores nos centros de decisão das unidades produtivas em que estão integrados.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quanto à segunda questão que me pôs, o Sr. Deputado diz que não se deve falar, ou não lhe parece correcto, em poder económico e poder político como sendo duas realidades separadas.

Ora ai também eu me permito discordar da análise marxista ortodoxa, de acordo com a qual o que acontece é que o aparelho de Estado é um simples reflexo do grau de desenvolvimento das estruturas produtivas e das forças de produção.

O que acontece é que, se essas teses fossem correctas, apenas as funções de tipo revolucionário teriam razão de ser. Isso poria de parte as teses reformistas, na medida em que nos levaria à conclusão de que não é possível a forças progressivas ocuparem o poder político e, portanto, lugares no aparelho de Estado em sistema predominantemente capitalista.

Ora, como nós perfilhamos uma orientação reformista de acordo com a qual é possível o acesso por parte de forças políticas progressivas interessadas na transformação do aparelho de Estado e do sistema político-económico existente, participando, a partir de dentro, nas suas estruturas democráticas, chegamos à conclusão de que é possível ter um poder político que não se identifique, necessariamente, com o poder económico existente nesse mesmo sistema.

Só isso é que pode explicar que seja possível, através de reformas e da intervenção do poder político, democraticamente constituído, conseguir controlar o poder económico de tipo concentração e conseguir caminhar por via de reformas no sentido da edificação de uma sociedade mais justa e mais igualitária.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho para uma intervenção.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, parece-me que ainda não era a minha vez.

O Sr. Presidente: — Estavam inscritos dois Deputados do seu partido e, como não há mais ninguém inscrito, tem a palavra.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, desculpe a minha estranheza, mas como realmente não é habitual que dois Deputados do mesmo partido falem consecutivamente, hesitei.

O Sr. Presidente: — Creio que já dei a explicação. Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu tenho a certeza de que este debate teria vantagem se estivessem aqui presentes, como noutras ocasiões já estiveram, os membros do Governo mais directamente interessados neste assunto, designadamente o Ministro do Plano e Coordenação Económica e mesmo o Ministro da Administração Interna.

Um dos pontos fulcrais que nós levantamos nesta questão é a questão da orgânica regional. A orgânica regional de planeamento é mesmo objecto de propostas autónomas que já fizemos circular.

Nós entendemos que estamos a ser coerentes com o nosso programa e também consequentes, face à Constituição, ao levantar esta questão.

Neste momento, o Conselho Nacional do Plano e a orgânica regional de planeamento são as duas matérias que na sua generalidade caracterizam a

proposta de lei que estamos a discutir. No demais articulado, infelizmente, não se prosseguiu o desenvolvimento dos princípios constitucionais que são pura e simplesmente reproduzidos, fazendo com que a ordem jurídica deste país esteja estagnada e não vá por diante como seria desejável. Portanto, avançou-se pouco na caracterização e na estruturação dos departamentos de planeamento, que são configurados como meros serviços públicos, dentro da área da Administração Pública, o que seria desnecessário nesta proposta de lei, porque é sabido que a organização interna da administração pública compete ao próprio Governo e não é necessária uma lei da Assembleia para tutelar essa orgânica do Governo.

Nós evidentemente que somos adeptos da via participativa na elaboração do Plano e já em 1974, no nosso programa, denunciávamos que «o Plano não pode ser elaborado unicamente por um órgão central que o imponha depois à colectividade». E estamos perante isso. Nós entendemos que não deve haver um plano rígido e um plano burocrático. Entendemos que esse Plano deve ser feito em conformidade com uma concepção democrática — amplamente participativo e de elaboração descentralizada, com audiência das instâncias regionais das várias categorias socio-profissionais e de consumidores.

Posteriormente, aliás durante a Assembleia Constituinte tivemos oportunidade de classificar pela voz do nosso Deputado Alfredo de Sousa alguns aspectos resultantes do desenvolvimento de uma perspectiva social-democrática em que, recordando Garaudy reafirmamos que a «planificação não é uma função do Estado, mas é antes um direito essencial do cidadão».

Repetimos então que «queremos um plano que oriente e dirija a economia e o seu desenvolvimento claramente, não através de um centralismo burocrático que tudo controla e tudo ou quase submete a normas...»

Por esse motivo teria sido desejável incluir em capítulo próprio deste fraco articulado candidato à dignidade de lei da Assembleia da República o conjunto das normas que integrassem a principiologia do planeamento, ou seja, a caracterização e conceptualização do planeamento que hoje se deseja no nosso país.

Todavia, foram baldados os esforços dos representantes do PSD na Comissão para levar por diante a definição clara dos princípios fundamentais do planeamento, aliás, pela articulação e desenvolvimento dos princípios constitucionais.

Assim não resulta claro do texto de que dispomos qual é o regime jurídico do planeamento; qual é o seu processo de elaboração, qual é o seu conteúdo; qual o processo de execução e de controlo de execução preconizado. Qual é, afinal, o sistema adoptado e que relações nele mantêm o Governo, a Assembleia da República, os sindicatos e as regiões para além de um mero acesso ao Conselho Nacional do Plano?

Repetimos que está em causa querermos ou não querermos que tudo seja dominado pelo aparelho governativo e pelo Plano. Dissemos-lo na Assembleia Constituinte, repetimo-lo agora com argumentos acrescidos retirados da Constituição que parece não se querer respeitar se não mesmo declaradamente violar num estado de espírito que se configura como sendo de «anticonstitucionalite permanente».

E bem se pode recordar, ao arreio das posições agora tomadas, anteriores intervenções de responsáveis governamentais de claro sentido democrático e mesmo pré-constitucional. O que se lamenta é que outras surjam agora em que a democracia já é possível para todos e se dispõe de uma lei fundamental que corresponde às aspirações do País que se visa ser a abertura no caminho para uma sociedade mais justa no respeito da vontade do povo português, tendo em vista a construção de um país mais livre, mais justo e mais fraterno como se afirma no preâmbulo da Constituição. Senão vejamos:

No Colóquio sobre Desenvolvimento Regional realizado em Viseu em 1968, bem como, aliás, na I Semana de Estudos de Desenvolvimento Regional, realizada no Funchal em Janeiro do mesmo ano, a Sr.ª Dr.ª Manuela Silva defendeu então pontos de vista perfeitamente integráveis no espírito da Constituição de 1976 e que agora incompreensivelmente parecem postos de lado.

Nessas intervenções se valoriza o problema da participação dos indivíduos e grupos no processo de desenvolvimento e se refere a importância de uma rede de participação de âmbito regional e nacional. As razões dessas preferências não são apenas a preocupação de assegurar maior eficácia aos investimentos financeiros, nem apenas a introdução de um teor de realismo quer nos planos nacionais quer regionais.

Há importantes razões de ordem sociológica e política — a que somamos agora as de ordem jurídico-constitucional — que aconselham essa participação.

Ainda recordando a Sr.ª Dr.ª Manuela Silva de 1968 apontamos as seguintes vantagens:

Desfazer gradualmente preconceitos, atitudes e comportamentos avessos ao progresso e que o simples mecanismo técnico-económico não consegue eliminar.

Nascimento de uma visão experiente das próprias populações e de novas pistas para o progresso local;

Evitar caminhos errados pela intervenção das populações que controlam a real eficácia de investimentos pela inserção no meio a que respeitam.

Quer dizer, em síntese, que o planeamento só se concebe se for democrático, participativo e dialéctico na sua relação entre os diversos centros decisionais democráticos e, em última análise, entre governantes e governados.

Daí a actualidade desta reflexão na Assembleia da República no momento em que se discute o texto em apreço. A questão essencial, aliás, já foi bem sintetizada por Bettelheim: «A planificação implica que a economia deixe de ser dominada por leis económicas, implica que a economia será doravante dominada pela vontade dos homens. A questão é saber como se realiza essa vontade.»

A nossa Constituição responde como em Portugal se realiza essa vontade. O texto que temos debaixo dos nossos olhos não assume a consequência dessa resposta.

E se a letra da lei fundamental pode por vezes suscitar dúvidas de interpretação como é o termo «implemento» no artigo 94.º, n.º 3, que se refere à descentralização regional (aliás transcrita no artigo 3.º, n.º 3, do texto em apreciação), basta recordar o

debate na Constituinte, neste passo numa intervenção do Sr. Deputado do Partido Socialista Aquilino Ribeiro. Diz este Deputado na página 2533, o seguinte: «Interessa-nos que, nos sectores regionais a que o Plano irá ser remetido para execução, haja possibilidade de uma *intervenção modificadora* sempre que as circunstâncias à partida o tiverem modificado [...]». Aliás, é bom recordá-lo também, este artigo foi na altura aprovado por unanimidade, ressalvadas cinco abstenções do MDP/CDE.

Mas como podem as regiões participar no implemento do Plano se existe agora todo-poderosos departamentos regionais que são órgãos periféricos dependentes do Ministério do Plano? Como podem regiões intervir a nível de Plano se ainda não existem regiões administrativas nem se afigurem em marcha nenhum processo que permita a resposta e a respectiva institucionalização a curto prazo?

Uma realidade é o Ministério do Plano e da Coordenação Económica poder dar aos órgãos regionais as orientações gerais que a nível nacional e inter-regional devam ter procedência sobre os objectivos regionais, o que é correcto, outra é permitir ao mesmo Ministério do Plano a orientação de toda a actividade dos órgãos do planeamento regional, o que é obviamente incorrecto face aos artigos 94.º, n.º 3, e 257.º da Constituição. Os poderes atribuídos ao artigo 13.º, n.º 3, da proposta aos departamentos regionais de planeamento são claramente anticonstitucionais caso não se ressalve como pretendemos os poderes das regiões administrativas ou dos órgãos do planeamento que estas venham a instituir.

É realmente preciso não esquecer que as regiões administrativas são hoje configuradas como autarquias locais, ou seja, não são serviços públicos dependentes de um qualquer Ministério e portanto do Governo. São sim elementos de organização democrática do Estado (artigo 237.º, n.º 1, da Constituição) e dispõem por isso mesmo de órgãos representativos que visam a prossecução dos interesses próprios das populações respectivas (artigo 237.º, n.º 2, da Constituição), afigura-se legítima a interrogação neste momento, face à inexistência das regiões e também face à inexistência das regiões-plano. Que fazer?

Entendemos que a ausência das regiões administrativas, porque são autarquias locais, não devem ser colmatadas por serviços públicos e muito menos por meros agentes do Governo como são os governadores civis, aliás instrumentos transitórios de um centralismo que queremos moribundo. Assim não há que estabelecer falsas polémicas entre as regiões-plano e as regiões administrativas, pois estas têm-de sempre prevalecer sobre os primeiros.

Importa, sim, retirar todas as potencialidades possíveis das estruturas existentes. As comissões consultivas regionais de planeamento devem manter-se transitoriamente, tal como aliás se procede em relação aos gabinetes sectoriais de planeamento. E, além disso, importa olhar para o artigo 263.º, n.º 2, da Constituição e daí retirar as necessárias ilações. Neste momento, a única orgânica de base autárquica supramunicipal é realmente a assembleia intermunicipal, que actua nos termos da divisão administrativa, que já não é uma autarquia e que são os distritos.

O Sr. Fernando Pinto (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Não compreendemos, aliás, porque é que esta proposta de lei não avança na concretização dos conselhos regionais, quando é certo que avança nos conselhos sectoriais. É através das assembleias intermunicipais que se deve processar o planeamento no que respeita aos interesses regionais.

O Sr. Fernando Pinto (PSD): — Muito bem!

O Orador: — É na subordinação a essas assembleias intermunicipais que devem prosseguir os trabalhos das comissões consultivas regionais de planeamento. É na eliminação da perspectiva centralista e dominadora dos departamentos regionais de planeamento que se cumprirá a Constituição.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedidos de esclarecimento tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Deputado Nandim de Carvalho, eu não posso deixar de começar por manifestar a minha estranheza em relação ao teor da sua intervenção.

O Sr. Deputado aproveitou esta ocasião para, em minha opinião, fazer alguma demagogia sobre questões de desenvolvimento regional, de poderes das regiões e de atribuições dos órgãos democráticos eleitos a nível regional que nada têm a ver com a proposta de lei agora em discussão.

Ficou sempre perfeitamente claro nos trabalhos que a subcomissão preparou com o Governo que as questões relacionadas com a participação das populações democraticamente organizadas através dos seus órgãos próprios ficariam reservadas para o momento em que as regiões-plano estivessem instituídas. E foi referido, com inteira clareza, que o Governo daria prioridade à elaboração da lei que instituirá as regiões-plano e também ao processo desencadeador das regiões administrativas. E é nesse quadro que, sem demagogias e com uma preocupação que eu penso não ser só comum aos nossos dois partidos como também aos outros partidos representados nesta Assembleia e ao Governo, haverá que discutir os problemas da participação das populações.

E eu perguntar-lhe-ia: onde é que se violou a Constituição? Como é que caracteriza a doença de «anti-constitucionalite» que aponta, penso que ao Governo e certamente também à subcomissão que ajudou a elaborar esta proposta? Por que é que o sistema de planeamento que agora aí é configurado não é nem democrático nem participativo? Por que é que a principiologia do planeamento não está claramente definida quando se utilizou a própria linguagem da Constituição para a definir?

Sr. Deputado, permita-me que lhe diga que a sua intervenção de agora, ao dizer que foi pena que os seus esforços não tiveram sido aproveitados, não colhe aqui, na medida em que não me parece que o Sr. Deputado tenha feito outra coisa do que arrumar de outra maneira os preceitos que estavam na Constituição, sem nada lhes acrescentar. E para dizer a mesma

coisa de duas maneiras diferentes sempre é preferível seguir o texto constitucional, para que não sejamos acusados da mesma «anticonstitucionalite».

Finalmente, queria perguntar-lhe se, no seu conceito, e atendendo à intervenção anterior do Deputado António Rebelo de Sousa, o sistema de planeamento que o Partido Social-Democrata defende pode ser transcrito nas teses de Bettelheim.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Teresa Ambrósio, também para pedidos de esclarecimento.

A Sr.^a Teresa Ambrósio (PS): — Sr. Deputado Nandim de Carvalho: Eu também fiquei extremamente sensibilizada não com a sua preocupação de planeamento regional, pois de há longo tempo que é já bem conhecida, mas, muito especialmente, com a visão anticonstitucional que o Sr. Deputado encontra nesta proposta de lei.

E conhecida a sua preocupação, manifestada na sua intervenção, sobre a necessidade de se instituir um planeamento descentralizado com plena participação das populações integradas nas regiões administrativas ou nas regiões-plano e de se estabelecer uma coerência aceitável entre os planos regionais, os planos sectoriais e o plano nacional, eu perguntava-lhe se considera que estas preocupações ficariam salvaguardadas se se mantivessem, mesmo que em regime transitório, as comissões consultivas regionais de planeamento, criadas em 11 de Março de 1969 e que, recordo, têm um presidente nomeado pelo Ministro da Administração Interna, têm vogais nomeados pelas juntas distritais e não têm a mínima representatividade das populações.

Em segundo lugar, pergunto-lhe se considera que, para a coerência dos planos regionais com o plano nacional — na concepção de plano regional —, a divisão distrital é a divisão adequada para se fazer planeamento regional.

Por último, pergunto-lhe se considera que os actuais gabinetes de planeamento regional, que não passam de meras secretarias técnicas ou grupos *ad hoc* e que nunca chegaram a ter existência legal, seriam os departamentos técnicos habilitados para fazer esse planeamento regional.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho para responder, se assim o entender.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — É-me extremamente simples responder às questões que me foram postas, em especial às do Eng.^o António Guterres, porque todas as dúvidas que o levaram a formular as perguntas resultam de uma leitura ou não da Constituição.

Eu creio que, se me tivesse ouvido com atenção, não me tinha feito metade das perguntas que fez, pelo seguinte: nós entendemos que a Constituição não deve ser meramente reproduzida mas deve ser, sim, desenvolvida. E quando o Sr. Deputado refere um texto que foi um documento de trabalho entregue à Comissão, não acrescentou que a Comissão não tomou esse documento de trabalho na devida atenção

e não o desenvolveu porque, se o tivesse feito, é evidente que daí tinha decorrido um texto homogéneo com a tal principiologia do planeamento a que fiz referência.

Quanto à questão da violação da Constituição, eu devo dizer-lhe, Sr. Deputado, que eu não disse exactamente isso. O que eu referi foi a «anticonstitucionalite», que é um termo lançado aqui nesta Assembleia e que não tem um sentido muito preciso. O que significa é que não há um respeito por princípios que nos parecem fundamentais da Constituição. E se pegar no n.º 3 do artigo 13.º da proposta em apreço, deve verificar que, mesmo com alterações ou leituras subjacentes, é difícil conciliar estes departamentos regionais de planeamento com o artigo 257.º da Constituição porque, neste artigo, diz-se que as regiões administrativas vão ter um poder de direcção e de superintendência sobre serviços públicos. Os departamentos regionais de planeamento são serviços públicos e, portanto, é este o fulcro da questão.

Sobre a referência que o Sr. Deputado António Guterres fez acerca da demagogia contida na minha intervenção, eu devo dizer-lhe que não há qualquer demagogia nas minhas palavras, mas há sim um equacionar de questões postas com toda a clareza face a dois articulados — a Constituição e o texto da Comissão.

Quanto às teses de Bettelheim eu tenho pena que o Sr. Deputado não tenha reparado por que é que eu o citei. Eu citei-o para configurar a questão essencial que é: qual é a vontade que define o Plano?

E se entretanto tivesse estado com atenção teria verificado que eu tinha dito que o nosso Plano não é burocrático nem centralizador mas sim descentralizado. Aliás, de acordo com a Constituição, verificaria que eu, quando ia citar Bettelheim, era para tirar a conclusão de que a vontade que vai implementar, executar e elaborar o Plano há-de ser também uma vontade de participar. Espero que não tenha dúvidas quanto a esta citação.

Quanto à Dr.^a Teresa Ambrósio, receio também que não tenha ouvido integralmente aquilo que eu disse ou talvez eu não me tenha explicado bem, porque as preocupações de coerência dos planos também foram por mim expressas. Concretamente, eu afirmei que era perfeitamente legítimo que o Governo dimensionasse as directivas necessárias, quer de carácter nacional quer de carácter inter-regional, que se devesssem sobrepor às ópticas regionais — isso é perfeitamente correcto. O que não é correcto é que seja o Governo Central a impor às regiões a metodologia e a concepção de planeamento que elas devem ter no âmbito que a Constituição reconhece, porque a Constituição reconhece a possibilidade de elaborar planos regionais. Portanto, esta questão da compatibilização dos planos é salvaguardada na minha intervenção.

Nós, aliás, como irá observar na nossa declaração de voto, vamos frisar ainda mais claramente este ponto. Nós somos pela unidade do território nacional dentro do respeito pela diversidade das situações que nele existem.

Quanto à questão das comissões consultivas regionais e à divisão distrital, é muito simples. As comissões consultivas regionais existem sim — aliás toda

esta orgânica de planeamento não visa mais do que retocar aspectos criados em 1969 e, no fundo, não se avançou muito mais para além do Conselho Nacional do Plano —, e, quanto a este ponto, o que eu queria dizer é o seguinte: elas já não estão configuradas apenas nos termos do decreto-lei que as criou. Posteriormente, em 1974, elas foram transferidas para o Ministério da Administração Interna e ao serem transferidas para esse Ministério ficaram com novos poderes, ou seja, o da superintendência sobre os governadores civis dos distritos que integram as regiões de planeamento definidas pelas tais comissões consultivas regionais. Logo, como vou buscar o n.º 2 do artigo 263.º da Constituição onde eu faço o apelo às assembleias intermunicipais, órgãos que têm uma forte componente de pessoas eleitas por sufrágio universal, verifica-se a integração das assembleias intermunicipais com as comissões consultivas regionais, não se visa respeitar a divisão distrital contra a qual sempre me tenho rebelado, visa sim superá-la e criar um instrumento mínimo de planeamento enquanto não são criadas quer as regiões de planeamento quer as regiões administrativas. Como certamente reparou, eu também não defendi os tais gabinetes técnicos. E se é certo que o Governo, no final de um longo preâmbulo da proposta de lei 5/I, que depois foi retirado, avançava que as comissões consultivas regionais seriam transformadas em gabinetes de apoio à acção regional — os tais GAAR —, o certo é que, do Ministério da Administração Interna ou mesmo do Gabinete do Primeiro-Ministro, não há nenhuma declaração que permita caracterizar estes GAAR. Também não há nenhuma razão para que nós admitamos que estes GAAR venham a ser o sucedâneo lógico das comissões consultivas regionais. Portanto, a questão de fundo é esta: existem ou não existem comissões consultivas regionais?

A Sr.ª Teresa Ambrósio (PS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

A Sr.ª Teresa Ambrósio (PS): — Eu só gostaria de lhe perguntar se considera essas comissões consultivas regionais representativas das regiões, com a posição que elas actualmente têm, e de que regiões.

O Orador: — É evidente que não as considero representativas das regiões, nem sequer das populações. Mas também é evidente que lhes reconheço, tal como posso reconhecer aos actuais gabinetes sectoriais de planeamento, uma prática mínima e experiência de planeamento, uma estrutura mínima que já tem certa audiência através da criação de grupos de trabalho, que não devem — como aliás resulta da sua pergunta — ser deitadas para o chamado «caixote do lixo da história». É que a sua pergunta evidencia precisamente aquilo que eu levantei: as comissões consultivas regionais são para deitar fora?

A sua dúvida serve para favorecer o esquecimento que esta lei faz das comissões consultivas regionais. Ou então a questão é muito mais grave e muito mais funda: a questão não está na articulação de dois Ministérios?

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Teresa Ambrósio.

Tinham entretanto tomado lugar na bancada do Governo o Sr. Ministro do Plano e Coordenação Económica (Sousa Gomes) e a Sr.ª Secretária de Estado do Planeamento (Manuela Silva).

A Sr.ª Teresa Ambrósio (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro do Plano e da Coordenação Económica, Sr.ª Secretária de Estado: No prosseguimento da institucionalização da democracia no nosso País surge, para discussão e aprovação nesta Assembleia, a proposta de lei sobre «sistema e orgânica de planeamento e composição do Conselho Nacional do Plano».

Da aprovação desta lei dependerá também, em grande parte, mais uma significativa conquista democrática: a da participação de cada cidadão e de toda a população na definição e construção de novas estruturas económico-sociais e no desenvolvimento do País; isto é, a possibilidade de virmos a ser, como povo, intervenientes directos e responsabilizados no nosso futuro.

Aparentemente, esta lei poderá ser tomada como uma lei menor, já que a formulação do seu articulado surgirá a muitos como o simples traçado de uma orgânica que sustente as tarefas de preparação do Plano. Cremos, por isso, que não será de mais acentuar aqui, hoje e mais uma vez, o enquadramento fundamental desta lei no quadro constitucional progressista por que nos regemos.

Ao falar em plano e, consequentemente de necessidade de planeamento e criação de uma orgânica supórtate, é preciso termos em conta que falamos de algo carregado de pressupostos de um passado entre nós e de experiência que se rejeitam.

Para muitos, o Plano é ainda o resultado de uma decisão técnico-política que num dado momento consagra objectivos finais, metas a alcançar para cada sector produtivo, níveis de emprego, taxas de investimento, políticas sectoriais e regionais que assegurem o funcionamento coerente do sistema económico.

Ora, na realidade, se compete ao Plano, na visão da Constituição, regular e racionalizar os mecanismos do sistema económico de forma a que a produção se oriente para a satisfação dos interesses e necessidades do povo português e de forma a garantir o nível e natureza dos investimentos que modelarão um crescimento equilibrado no futuro, a verdade é que o Plano não é uma decisão acabada, determinista, mas sim um processo de contínua correcção e intervenção na realidade socioeconómica.

É esta visão de plano, como sistema de intervenção contínua e dialéctica com a realidade societal, inserida numa organização democrática e num pluralismo de expressão onde se assegure a dominância do projeto socialista constitucional que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se consagra nesta lei.

Esta lei não é, pois, tão-somente uma proposta de um quadro de criação e harmonização de órgãos inerentes à linha técnica, à linha política e de consulta das populações em que se apoiará a metodologia de planeamento futuro no nosso país; o que nela se consagra é sobretudo uma opção por um sistema de pla-

neamento económico-social, esse impossível de se esgotar em qualquer formulação legislativa.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

A Oradora: — Com efeito, no articulado desta lei é bem patente, ao contrário do que já hoje ouvi aqui dizer, a preocupação de se considerar o Plano não como um simples documento ou somatório de documentos caracterizados por um horizonte temporal, mas de se instituir um sistema que adequadamente assumido por órgãos técnicos e de participação central, sectorial e regional permita aos Órgãos de Soberania exercer a «orientação coordenada e disciplinada das estruturas económicas e sociais do País e progridir na construção de uma economia socialista», tal como se exprime no artigo 91.º da Constituição.

Não é, portanto, um qualquer plano que se objectiva com esta lei orgânica, mas sim um tipo de plano onde as inter-relações processuais na sucessão do seu faseamento, definem um sistema de participação directa e activa dos cidadãos sem o que, como se reconhece também na Constituição, não haverá consolidação da democracia em geral e da economia em particular.

Esta participação, acentue-se, far-se-á na base de trabalhos técnicos sucessivamente aperfeiçoados de forma a garantir uma intervenção responsabilizada dos vários parceiros sociais e a formulação de opções políticas esclarecidas.

Ao considerar-se assim o Plano, sistema permanente democrático, participado, descentralizado, de orientação e correcção da organização económica e social, repudia-se concomitantemente qualquer outro sistema ou de burocratização centralizada ou de instrumentalização tecnocrata ao serviço de uma maior ou menor liberalização económica.

Neste contexto, esta lei propõe a criação de órgãos técnicos indispensáveis para um conhecimento realístico e com capacidade de elaboração de programas de investimentos e actuação nos sectores produtivos, de actividade social, de interesses colectivos, nas regiões, nas empresas em geral.

Ao Departamento Central de Planeamento, à Comissão Técnica Interministerial a nível central e aos departamentos de planeamento sectoriais das regiões autónomas e das regiões-plano está incumbida a preparação e acompanhamento em íntima articulação dos planos aos diversos níveis.

A articulação correcta de funções e ópticas entre todos estes órgãos, explicita de uma coordenação eficaz e equilibrada dos diversos departamentos da administração pública, assegurará a compatibilização, no Plano nacional global, dos diversos planos parciais dos organismos dependentes dos ministérios, das empresas nacionais estaduais e das empresas de interesse público, dos planos regionais coordenados com os planos das unidades administrativas autárquicas, das empresas públicas regionais e das áreas integradas de intervenção.

Estamos certos de que só desta compatibilização resultará um quadro claro, não só necessário mas imprescindível, de garantia de protecção e estímulo às pequenas e médias empresas do sector privado e cooperativo.

Não será inútil ressaltar que da eficiência e nível técnico desses órgãos dependerá profundamente a possibilidade de análise e selecção de alternativas que correspondam aos interesses da organização dos trabalhadores e das entidades económicas.

Mas, ao lado destes órgãos, muitos dos quais com raízes e tradições entre nós que se deverão valorizar e reorientar, insere-se, com esta lei uma estrutura de participação, com suficiente elasticidade para ir permitindo futuras e previsíveis adaptações. A ela pertencem o Conselho Nacional do Plano, os conselhos sectoriais de planeamento e os órgãos consultivos de planeamento da orgânica regional e das regiões autónomas a criar de acordo com propostas de lei próprias.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: entre todos estes órgãos importa salientar o Conselho Nacional do Plano.

Somos de opinião que as funções que ao Conselho Nacional do Plano são atribuídas no contexto constitucional só poderão ser correctamente desempenhadas se se assegurar um tratamento sistemático das várias ópticas em que essas funções terão de ser desempenhadas. Isto é, se essas funções forem assumidas por órgãos completamente mais especializados e de menor âmbito a nível sectorial e regional. Os conselhos sectoriais de planeamento e os correspondentes órgãos consultivos regionais aparecem assim nesta lei como indispensáveis para uma intervenção efectiva, a inserir-se em ópticas cada vez mais englobantes, por parte das populações através das autarquias locais, dos trabalhadores e dos representantes das actividades económicas e sociais nas áreas sectoriais respectivas.

Concebido o Plano, como anteriormente se expôs, não como um produto que se elabora mas como uma intervenção sistemática que se pratica, torna-se evidente que as funções de coordenação do Conselho Nacional do Plano e as funções equivalentes dos restantes órgãos participativos se estendem não apenas à fase de elaboração mas a todo o processo sequente de execução, controlo e revisão, tal como está concebido no art.º 17.º da presente lei.

Não é por de mais fazer ressaltar o valor, como expressão dos interesses e do controlo político por parte das populações, dos trabalhadores e das entidades económicas, dos pareceres que resultem do desempenho das funções que a este órgão nacional e seus similares especializados são cometidas. Não só os órgãos técnicos terão a beneficiar desses pareceres, podendo a cada momento aferir, a níveis diversos e na óptica específica dos interesses em jogo, a orientação dos seus trabalhos, como também muito especialmente beneficiará o Governo e a Assembleia da República no exercício da sua actividade própria como Órgãos de Soberania.

Competindo à Assembleia da República a aprovação das grandes opções e metas correspondentes aos diferentes planos estruturais e ao Governo a respectiva elaboração e execução, ficarão também estes dois órgãos de soberania por sua vez habilitados com informações resultantes da consulta de vários grupos e estratos populacionais de modo a poderem avaliar de uma compatibilização desejável e justa entre as exigências da macroeconomia nacional e da sua inserção internacional e dos interesses e potencialidades de níveis e agentes descendentes da economia.

Qualquer tendência de prolongamento de experiência do passado (onde os planos eram elaborados acriticamente nos gabinetes sob orientação superiores que não vinham dos legítimos representantes das populações) está excluída, já que se requere uma transparência dos trabalhos técnicos e o estabelecimento de fluxos vários de informação; também excluída estará a tendência corporativista de compatibilização de interesses, ainda tão arreigada nas nossas mentalidades, se cada entidade representada nos diferentes níveis de representatividade que lhe é concedida tiver em vista fundamentalmente que não tem de aceitar conciliações impostas, mas sim afirmar os interesses do grupo social que representa, expressando-os claramente, embora procurando-os referir ao interesse nacional e às exigências da procura do bem-estar e da qualidade de vida do povo.

A forma como serão compatibilizados os diversos interesses em presença será definida através da intervenção da Assembleia da República e do Governo, ao proporem, discutirem e aprovarem os planos, assumindo assim a responsabilidade que a estes órgãos compete na definição do projecto colectivo da nossa sociedade.

A independência do Conselho Nacional do Plano de modo que esta seja uma consciência crítica de outros poderes e a sua isenção face às forças políticas é condição indispensável para assegurar a expressão democrática das várias instâncias representadas e poder, numa óptica nacional, contribuir para uma avaliação global das necessidades básicas da população e da possibilidade da sua satisfação face às perspectivas de expansão de riqueza determinadas pelos próprios sectores.

Não será de mais, neste período de crise que atravessamos, deixar de ressaltar também o grau de responsabilização esclarecidamente assumida que aos agentes sociais representados neste Conselho será pedida.

Um acentuar desta preocupação, de isenção e intervenção responsabilizada na altura da aprovação desta lei quer para um futuro imediato quer para um mais longo prazo, não parecerá descabido fundamentalmente se tivermos em conta que a democracia como o socialismo não se decreta mas se constrói.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É reconhecida uma certa indefinição, a corrigir em legislação posterior, da composição de alguns órgãos, nomeadamente os que respeitam à orgânica regional.

O que pode parecer ambiguidade ou menor perfeição legislativa é, porém, quanto a nós, a garantia de que esta proposta de lei não se pretende transitória, consagrando desde já instituições e métodos que a criação de outras estruturas democráticas, nomeadamente a nível regional, poderá vir a pôr em causa ou tornar esta lei prematuramente desactualizada.

Ao perigo de uma certa indefinição e ambiguidade imediata contrapomos um quadro legal que projecte a Constituição no que se refere ao Plano, em termos de futuro, salvaguardando nesta etapa transitória, a reestruturação, em termos correctos, nomeadamente do poder político local e regional.

Com efeito, a reabilitação do planeamento descentralizado que respeite as grandes opções e objectivos nacionais implica uma ruptura com a prática de planeamento anterior e a renúncia à tentação de um planeamento centralizado, o qual contribuiria para a

acentuação do mais grave desequilíbrio estrutural deste país que é a subordinação das zonas rurais às zonas urbanas industrializadas. Isto é: a reabilitação do planeamento descentralizado pressupõe, desde o início, um amplo lugar de actuação às regiões, como também aos sectores e às empresas, o que só se alcançará com uma real e não precipitada e quimérica descentralização dos poderes de decisão e administração.

Como a actual situação não permite ainda esta actuação plena, mas vale correr o risco de um certo grau de prática incorrecta temporária do que cair na tendência ou de um dirigismo central ou de uma precipitada descentralização, difícil de corrigir.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para concluir, desejo afirmar que a aprovação desta proposta de lei representa um significante progresso no contexto actual da prática de planeamento nos países democráticos.

É que ela pressupõe, para além das considerações que atrás tecí, que são os homens, pelo uso da liberdade quer no comando da economia quer na construção do projecto do seu futuro, que substituem os determinismos das leis económicas e das necessidades imediatas.

Tenho dito!

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho, para um pedido de esclarecimento

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr.ª Deputada, não é para retribuir as perguntas que me fez há bocado; aliás, tenho sempre oportunidade de lhe fazer perguntas sem ser na Assembleia, o que agradeço. Há vários pontos da sua intervenção que me suscitam dúvidas, mas há dois em especial sobre os quais gostava de ter a sua opinião.

O primeiro é aquele em que diz que nesta lei existem delineados órgãos consultivos regionais. Eu bem sei que sofro de miopia, mas não os vi lá.

E a segunda pergunta é esta: falou muito em legítimos interesses das populações e interesses representados pelas populações, falou muito em cortar com o passado no sentido de que este planeamento seja um planeamento participativo, com o que aliás nós concordamos, mas não me demonstra como é que as populações regionais podem efectivamente participar na elaboração do Plano. Repare: se pegar no artigo 15.º, que é o da composição do Conselho Nacional do Plano, verificará que na alínea c) se prevê a participação das regiões administrativas. E dir-me-á: «Mas ainda não há regiões administrativas.» É certo. Mas as regiões administrativas, face à Constituição, são autarquias locais, são elementos essenciais do Estado. E eu pergunto-lhe: como as substituem então? É, como vem no artigo 24.º do texto da Comissão, por cooperação? Mas então vai cooptar legítimos interesses de populações que enquanto já elegeram os seus responsáveis? E daqui é difícil fugir, se eu tiver presente todos os termos da sua intervenção.

Por outro lado, porque é que se insurge contra a alternativa do artigo 263.º, n.º 2, da Constituição — as assembleias intermunicipais? Aí é que tem o suc-

dâneo mais próximo das regiões administrativas, enquanto elas não existirem.

O que lhe pergunto também é se entende que por via tecnocrática, designadamente com o avanço das regiões-plano, isso será abafar ou não o desenvolvimento das regiões administrativas.

O Sr. Presidente: — Não há mais nenhum pedido de esclarecimento?

Palavra

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Teresa Ambrósio para responder.

A Sr.ª Teresa Ambrósio (PS): — Sr. Deputado Nandim de Carvalho: Tenho todo o gosto em tentar esclarecer-lhe, se bem que não tenha a veleidade de o esclarecer completamente porque as suas ideias estão demasiado arreigadas.

Primeiramente quero dizer-lhe que eu não disse que existiam ou que estavam criados órgãos consultivos regionais. Eu disse que em toda a estrutura da orgânica de planeamento proposta por esta lei estão concebidos como órgãos de participação órgãos consultivos das regiões de planeamento. E estão, Sr. Deputado, nomeadamente quando se fala dos órgãos de participação ou quando se fala inclusivamente do próprio Conselho Nacional do Plano, a que adiante me refirei.

Entretanto, que tipos de órgãos consultivos ou de participação de interesses regionais haverá? Esperamos que na proposta de lei que definir as regiões-plano, e consequentemente a orgânica de planeamento regional, haja uma lógica e uma coerência entre a orgânica de planeamento central e sectorial definida por esta lei e a própria orgânica regional. Aí, portanto, encontrará órgãos de linha política, de linha técnica e de linha de participação semelhantes aos que encontra ao nível dos sectores e ao nível nacional. Mas, no entanto, as próprias populações das regiões-plano ainda não definidas têm também a sua representatividade, numa óptica nacional, no Conselho Nacional do Plano, como bem sabe, através dos representantes que lá estão consignados.

Por outro lado, quero dizer o seguinte: o Sr. Deputado diz-me que seria de considerar as assembleias intermunicipais, suponho que falou nisto, como órgãos de expressão dos legítimos interesses da população. Quero dizer-lhe que os órgãos de participação do planeamento não são uns quaisquer e nomeadamente as assembleias consideradas para as regiões administrativas têm uma determinada função. No caso das regiões e no caso do planeamento regional nós consideramos que não são apenas as populações integradas nas várias autarquias locais que têm o direito à representação. São as próprias organizações socioeconómicas das regiões que têm também necessidade e direito a essa participação. Portanto, haverá que legislar sobre os órgãos de consulta do planeamento regional, onde não só as populações mas também as organizações sociais e económicas dessas regiões, estejam representadas, sem o que o planeamento regional tem apenas uma óptica, que, quanto a mim, me parece incorrecta e limitada.

Por outro lado, falou-se ainda, suponho eu, sobre as regiões administrativas e as regiões-plano. Sr. Depu-

tado, não vamos fazer disto um cavalo de batalha e vamos com certeza ter tempo de muito discutir na próxima lei sobre as regiões-plano, pois não há qualquer incompatibilidade entre as nossas posições, há apenas uma questão de óptica. As regiões administrativas têm uma determinada função, que é a representação do poder político. As regiões-plano devem obedecer a critérios que permitam uma coerência no planeamento económico e social e que permitam elaborar programas de investimentos sobre essas regiões que tenham eficiência e possibilidade de execução e correspondam aos interesses das populações. A articulação entre as funções dos órgãos correspondentes ao planeamento regional, e, portanto, com responsabilidades nas áreas das regiões-plano, e os órgãos das regiões administrativas será algo a legislar, ficando salvaguardadas todas as responsabilidades que lhes competem.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Representantes do Governo: A proposta de lei n.º 5/1 sobre o sistema e orgânica de planeamento sofreu as vicissitudes que decorreram, por um lado, da acumulação de propostas e projectos com prioridade indiscutível e, por outro, das razões atendíveis da fase de transição e inexperiência que vivemos nesta Assembleia.

Pode dizer-se, entretanto, que foi com ela que se iniciou um método de trabalho já utilizado para outras propostas de lei e que consistiu na reformulação por parte do Governo da sua proposta inicial, atendendo às críticas e sugestões da Comissão de Economia, Finanças e Plano, produzindo-se assim um novo texto que, com todos os defeitos e com as discordâncias não solucionadas que existem, corresponde melhor aos objectivos da lei e às condições concretas do nosso país.

Deve dizer-se também que a experiência nacional nesta matéria é pouca e má e nesse sentido teremos de aceitar que a lei que venha a ser aprovada carecerá a breve prazo de revisão, fundamentada na experiência que ela própria permitirá desencadear de forma sistemática e profícua.

Esta característica experimental e de primeira tentativa é particularmente notada no que toca ao sistema de planeamento. Por isso, o capítulo I, intitulado «Princípios fundamentais» pouco avança além dos textos constitucionais, revelando claramente, para além das dificuldades políticas que condicionaram tal posição, uma inegável inexperiência nacional na matéria.

É também o caso no que se reporta à orgânica do planeamento, suporte indispensável de qualquer sistema de planeamento, matéria na qual se desceu a aspectos que, podendo ser da competência do Governo, ganhariam porventura mais maleabilidade e agilidade se fossem deixados para simples decreto-lei.

Nem o argumento muitas vezes falso de que quem pode o mais pode o menos, é menos falso neste caso.

Algumas pequenas intromissões em matérias que, segundo o nosso entender, caberiam melhor ao Governo não são de molde a clarificar as relações entre os órgãos, nem contribuem para avivar os níveis de separação hierárquica que são indispensáveis ao funcionamento de toda a orgânica de planeamento.

Também aqui nos parece que a prática da própria legislação que vai ser votada poderá dar-nos elementos de certeza que por agora só podem resultar de exercícios lógicos sobre princípios não demonstráveis.

A prática resolverá estas questões, estamos certos, e a oportuna revisão da lei dar-lhes-á o devido acolhimento de direito.

Convirá ainda referir os grandes critérios que, quanto a nós, devem estar subjacentes a todo o sistema e orgânica de planeamento.

A Constituição da República aponta no seu conjunto três grandes níveis de intervenção no sistema e orgânica de planeamento.

Por comodidade e facilidade de compreensão, designá-los-emos por executivo, participativo com enquadramento legal e participativo autónomo ou por iniciativa própria.

A linha executiva é, no fundamental, a linha do Governo e da Administração Pública com as sujeições constitucionais, em matéria de aprovação, acompanhamento e fiscalização, a esta Assembleia.

A linha participativa com enquadramento legal é constituída pelos Conselhos do Plano, encimados e coordenados pelo Conselho Nacional do Plano, e sujeita também a esta Assembleia.

Nesta linha deverão ter acolhimento também as reuniões administrativas, as autarquias locais e as organizações populares de base.

Finalmente, a linha que chamamos de participação autónoma, cuja importância nunca será de mais salientar, que consiste na capacidade e no dever para todas as organizações sociais, sindicatos, comissões de trabalhadores, comissões de moradores, coletividades culturais e recreativas, etc., de por sua iniciativa proporem e sugerirem soluções para os seus problemas e criticarem em geral as soluções eventualmente avançadas pela linha executiva.

A proposta de lei só contempla, obviamente, as duas primeiras linhas, isto é, a executiva e a participativa com enquadramento legal.

Para além das dúvidas e reparos já apontados, queremos referir, por nos parecer fundamental, a composição do Conselho Nacional do Plano e as insuficiências da participação de nível regional e local.

A lei fundamental da República atribui ao Conselho Nacional do Plano a coordenação da elaboração do Plano a nível central e nacional.

Para um cabal exercício de tal atribuição é necessário que a sua composição seja reflexo suficiente das diversas forças e entidades intervenientes na produção e por isso mesmo decisivas, quer para a elaboração do plano, quer para a sua execução, quer para o controlo que permitirá ajustar e rectificar as carências ou os erros de decisão.

Se, por um lado, a existência de um presidente e três vice-presidentes designados pela Assembleia da República garante suficientemente a orientação e a prática democráticas do Conselho, parece-nos totalmente inadequada a representação dos sindicatos,

das cooperativas, das unidades de exploração colectiva por trabalhadores, das empresas em autogestão e das entidades patronais.

Embora em devido tempo tenhamos avançado algumas propostas, em comissão, pensamos que na votação na especialidade deverá novamente reconsiderar-se a composição do Conselho Nacional do Plano, sobretudo em relação aos sectores acima referidos.

De facto, para um número previsto de 44 membros, incluída a presidência, os sindicatos só têm 8 representantes, quando afinal deviam poder representar a força principal e indispensável à elaboração e execução de qualquer plano nacional.

O mesmo se pode dizer da ausência de representantes do sector da exploração colectiva por trabalhadores e do sector em autogestão, ambos destinados a terem uma influência cada vez mais importante e decisiva na recuperação económica e no desenvolvimento nacional.

Pensamos que os sindicatos deveriam contar com o mínimo de 12 representantes e que o sector das unidades de exploração colectiva por trabalhadores e o sector das empresas em autogestão deveriam ter 4 representantes cada um. Também em relação aos representantes das entidades patronais haveria que distinguir a pequena e média empresa da grande empresa, já que a extensão e o modo de participação são para os dois casos fundamentalmente diversos.

Se as nossas propostas vierem a ser acolhidas quando da votação na especialidade, estamos certos de que a eficiência do Conselho Nacional do Plano sairia fortemente melhorada e que a qualidade da coordenação do plano e, mais importante ainda, a sua concretização só teriam a ganhar.

Sem a participação activa e interessada dos trabalhadores não há plano realizável, haverá, quando muito, projectos dispersos, dispendiosos, muitas vezes ineficazes e em qualquer caso incapazes de produzirem o arranque do desenvolvimento económico que se faz urgente e se torna indispensável à defesa da independência nacional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de terminar quero ainda chamar a atenção do Plenário para alguns aspectos que talvez não tenham sido suficientemente considerados na Comissão, mas que poderão e deverão sê-lo quando da votação na especialidade.

Refiro-me ao facto de a lei ser insuficiente no que toca à sua própria execução e a certos dispositivos de substituição e suplência, que, certamente com o acordo de todos, devem ser tidos em conta.

É assim no que se refere ao prazo para as primeiras designações, à possibilidade da existência de suplentes e à forma e prazos de substituição e duração de mandatos de alguns membros do Conselho Nacional do Plano.

É que, se a aprovação da lei é urgente, não menos urgente é a sua concretização: por isso, pensamos que, se a votação na especialidade for remetida para a Comissão de Economia, Finanças e Plano, deverá a mesma introduzir no texto os dispositivos acima apontados como garantia adicional da celeridade por todos desejada.

O nosso voto vai, pois, no sentido de ser corrigida a composição do Conselho Nacional do Plano e de

serem aditados dois ou três artigos que possibilitem a sua melhor e mais rápida execução.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Emilia de Melo, para pedir esclarecimentos.

A Sr.ª Emilia de Melo (PS): — Sr. Deputado Veiga de Oliveira: Eu queria apenas pedir-lhe que esclarecesse melhor, uma vez que lhe fez referência, o aspecto da representação de empresas, ditas, em autogestão.

Em primeiro lugar, parece-me que seria conveniente clarificar o que o Sr. Deputado entende por autogestão, uma vez que nós estamos, tanto quanto me parece, a utilizar um conceito economicista, o que não é correcto em relação ao conceito real de sistema autogestionário. Portanto, gostaria que o Sr. Deputado me esclarecesse, exactamente, qual o conceito que tem de autogestão.

Em segundo lugar, como é que o Sr. Deputado prevê que as empresas ditas em autogestão possam estar representadas sem duplicação de representação. Como o Sr. Deputado sabe, os trabalhadores dessas empresas estão sindicalizados e automaticamente estarão representados através dos sindicatos. Portanto, gostaria de saber qual seria, sem duplicação de representação, a hipótese que o Sr. Deputado vê de poder haver representação das empresas ditas em autogestão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Teresa Ambrósio, para o mesmo efeito.

A Sr.ª Teresa Ambrósio (PS): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Veiga de Oliveira deseja responder já ou aguarda pelos restantes pedidos de esclarecimento?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Posso responder já, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A questão que me é colocada poderia ser respondida à letra, mas receio que essa resposta não ajudasse nada à compreensão da Assembleia, nem contribuisse para o nosso trabalho. Isto é, quanto a mim, não se trata de saber qual é o meu conceito de autogestão, mas, sim, saber se existe em concreto alguma coisa que nós, habitualmente, aqui designamos por autogestão.

Quanto a isto, eu suponho que a Sr.ª Deputada se poderia socorrer da Constituição, nomeadamente do artigo 89.º, para ter uma ideia do que eu quero dizer quando falo em autogestão. Mas receio que essa leitura seja pouco; portanto, aconselho a Sr.ª Deputada, não por ironia, mas porque estou convencido de que é a única maneira de sabermos o que é, a verificar o que na prática deste nosso país existe em termos de autogestão.

Naturalmente nós sabemos que aquilo que existe

está em evolução, que não assumiu ainda a sua forma definitiva e que, por vezes, até nem tem formas provisórias suficientes. Mas, de facto, existe um vasto sector de empresas em que se configura já aquilo a que, daqui a mais algum tempo, poderá vir a ser um vasto sector em autogestão. Era disto que eu estava a falar e só disto.

Quanto à duplicação que referiu, é evidente que não se trata de duplicação, porque os trabalhadores que forem representados, por exemplo, por intermédio dos sindicatos, são-no enquanto trabalhadores da produção, ao passo que a representação das empresas em autogestão se faria pelas suas direcções autogestionárias, isto é, enquanto dirigentes da produção. Portanto, não só existe o sector privado, como dirigente da produção, como existe o sector público, que, aliás, está contemplado a esse título no Conselho Nacional do Plano, tal como existe, também, o sector das empresas em autogestão, mas a título de dirigentes de produção. É nesse sentido que elas são representadas e, portanto, não há duplicação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, também para pedir esclarecimentos, o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Veiga de Oliveira sabe que nós compartilhamos do ponto de vista de que esta lei é transitória, de que é apenas um instrumento que permite ao Governo assegurar uma participação que até agora não tem existido, e que, portanto, há realmente aspectos de pormenor susceptíveis de melhoramento.

Ora, eu gostaria de perguntar ao Sr. Deputado se, dentro da sua perspectiva de remodelação e complemento do Conselho Nacional do Plano, entende que será ou não descnjável que o sector produtivo, para além dos quatro representantes do sector público e dos quatro representantes que se depreende serem da iniciativa privada, deveria conter também representantes do sector quase público, entendendo por empresas quase públicas aquelas que ou são concessionárias de serviços públicos, ou seja, de economia mista, ou têm uma relação qualquer de dependência em relação ao Estado e em que confluem simultaneamente interesses colectivos e interesses privados.

A segunda pergunta que lhe gostaria de fazer retoma alguns dos aspectos já focados sobre as empresas em autogestão e diz respeito ao seguinte: ainda antes deste debate houve oportunidade de a subcomissão criada para a apreciação deste diploma receber uma delegação da CGTP/Intersindical e devo dizer-lhe que na altura os representantes dos trabalhadores agrupados na Intersindical não reclamaram sobre o aumento de oito para doze representantes sindicais. E se é certo que reflectiram algumas preocupações em relação às empresas em autogestão, parece-me que sobre elas das duas uma: ou têm forma cooperativa e, portanto, a representação dos seus trabalhadores, como dirigentes da produção da empresa, pode ser feita via representantes das cooperativas, ou não estão em cooperativas e, portanto, se acham sindicalizados e por essa via, via sindicato, me parece que efectivamente se acham acautelados. Acresce ainda que o número de representantes pre-

vistos para as cooperativas — quatro — não me suscita reparos quanto à representatividade do sector. E, em primeiro lugar, a questão que lhe ponho é esta: é assim ou não? Há ou não a possibilidade de os trabalhadores das empresas em autogestão terem acesso ao Conselho Nacional do Plano por duas vias: a via das cooperativas e a via dos sindicatos, consoante a situação jurídica da empresa?

Em segundo lugar, pergunto-lhe se a actual dimensão das empresas em autogestão — parece que não serão mais do que 400 — não estará coberta por essa representatividade.

O Sr. Presidente: — Faça favor de responder, Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Parece-me que as perguntas que o Sr. Deputado Nandim de Carvalho acabou de fazer têm cabimento e que, inclusivamente, ajudam a esclarecer o meu pensamento.

Entretanto, aproveito para dizer que haverá muita coisa que no decurso deste ano se fará clara e, portanto, como eu disse há pouco, por um lado, começar-se-á por encontrar soluções práticas e depois ter-se-á de encontrar soluções de direito. É evidente — e quero sublinhá-lo — que seria pretensioso que pudéssemos fazer agora, de repente, depois de tudo o que se passou, uma lei sobre sistema orgânico de planeamento que tivesse a qualidade minimamente perfeita. E isto aplica-se, nomeadamente, em relação à participação regional e local. Nós estamos muito preocupados com isso e, ainda em comissão, renovaremos propostas que, aliás, já fizemos nesse sentido.

Mas quanto à pergunta directamente feita pelo Sr. Deputado, em relação ao sector quase público, devo dizer-lhe que, ao contrário do sector em autogestão, que está perfeitamente autonomizado e que inclusivamente encontra lugar na Constituição com autonomia total, o sector quase público não tem autonomia. Nós não podemos — iríamos certamente discutir, em certos casos, o sexo dos anjos — saber se, quando a participação privada é de 10 %, a empresa já faz parte desse sector ou se só fará quando for de 90 %, etc. Quer dizer, não encontramos uma caracterização autónoma suficiente do sector. Daí que não me pareça que ele deva ser desligado do sector em que naturalmente se enquadra e que nos casos particulares em que a dúvida se suscite essa dúvida possa ser resolvida caso a caso.

Quanto à questão mais uma vez ligada com a autogestão e com os problemas postos pela reunião que houve entre elementos da subcomissão e elementos representativos da CGTP/Intersindical, devo esclarecer que não estive presente e que, efectivamente, não conheço ainda em detalhe qual foi o teor dessa reunião, mas não me espanta que a CGTP não tenha feito a reivindicação de nenhum número. Não sei mesmo se ela conhecia a proposta, que, eventualmente, é a que nós temos aqui e que foi posta ao Plenário. Pelo menos, seria estranho que, tomando hoje conhecimento da proposta, já hoje fizesse reivindicações.

De qualquer forma, é admissível, e, quanto a nós, não tem nenhuma estranheza que a CGTP pense sobre esse assunto uma coisa e que o Grupo Parla-

mentar do Partido Comunista pense outra. E, naturalmente, nós defendemos aquilo que pensamos. Efectivamente, nós pensamos que estariam mais acautelados os interesses do próprio Conselho Nacional do Plano, da sua concretização, da sua fiscalização, da sua realização e, até, da sua elaboração, se a representação dos trabalhadores através das organizações sindicais fosse mais numerosa. Tudo isto pesado, naturalmente, em relação ao número global do Conselho Nacional do Plano.

Em relação à pergunta que o Sr. Deputado Nandim de Carvalho me fez, que é a repetição de uma formulada anteriormente, relacionada com o sector em autogestão, penso ter há pouco respondido o suficiente. Relembro, no entanto, que não se trata da representação dos trabalhadores das empresas do sector em autogestão, mas, sim, das empresas em autogestão do sector e que esse sector também não se pode reduzir ao sector cooperativo. Admito que algumas dessas empresas venham a figurar dentro do sector cooperativo, mas admito também que se venha a realizar o que está previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 89.º da Constituição, em que se diz: «Bens e unidades de produção com posse útil e gestão dos colectivos de trabalhadores.» Trata-se de uma representação que não tem que ver com a posição dos trabalhadores das empresas, mas, sim do próprio sector. Não há, pois, nenhuma duplicação na proposta que nós fizemos.

Nesta altura assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro do Plano e Coordenação Económica, para uma intervenção.

O Sr. Ministro do Plano e da Coordenação Económica (Sousa Gomes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não tenho intenção de vos maçar muito. Em todo o caso, o Governo não gostaria de deixar passar esta oportunidade, da discussão e da votação desta proposta de lei, sem uma palavra e sem uma pequena nota para sublinhar alguns aspectos, que, de resto, já aqui foram sublinhados por alguns Srs. Deputados, mas que nos parece necessário fazer, dada a importância que, em nosso entender, esta lei assume para a vida do País, para a possibilidade de, efectivamente, se dar início a uma época em que a vida democrática do País decorra, de facto, dentro dos parâmetros que a Constituição traçou e que, neste momento, regem a vida deste país.

É sabido, e o Governo disse-o no seu Programa apresentado a esta Assembleia aquando da constituição do Governo constitucional, que o Plano é o instrumento privilegiado para a construção da sociedade portuguesa. Será, portanto, o instrumento que o Governo, em conjunto com os restantes Órgãos de Sobrerania, terá à sua disposição para poder efectuar a construção da sociedade que nós, em conjunto, temos de fazer.

No entanto, este instrumento privilegiado só o será se, efectivamente, corresponder, desde os seus fundamentos às aspirações profundas do País e também aos grandes objectivos às grandes preocupações, aos grandes problemas do nosso país. Para isso exige-se

que a lei preveja um sistema e uma orgânica de planeamento que, além de permitir uma tomada de posição tecnicamente adequada, permita simultaneamente que o Órgão de Soberania por excelência, que é a Assembleia da República, se possa pronunciar sobre o Plano não em termos de meros documentos justapostos que aqui são postos à consideração dos Srs. Deputados, mas, sim, face à discussão e à aprovação do Plano nesta Câmara, com base em documentos que tenham sido elaborados pelos órgãos técnicos competentes mas também com a participação dos interessados a todos os escalões da vida portuguesa.

Apesar dos vários defeitos que porventura esta proposta de lei tem, e foram apontados alguns, o Governo não pensa que ela está isenta deles, mas pensa que, de qualquer forma, isto não significa que fica demonstrado que as falhas, que, por certo, a proposta tem, sejam efectivamente aquelas que foram aqui apontadas. Em todo o caso o Governo esteve aberto durante a discussão que foi feita na comissão especializada e continua aberto a todas as críticas, a todas as sugestões que sejam pertinentes para melhorar esta proposta de lei.

Foi dito aqui, e o Governo está de acordo, que esta lei, como muitas outras, terá durante a sua vigência oportunidade de ser melhorada, de ser corrigida, de ser implementada. Apesar de tudo, esta proposta de lei apresenta, desde já e neste momento, um conjunto de inovações que importa sublinhar. Alguns Srs. Deputados o fizeram já, mas eu repito-o: representa uma inovação grande — e disso eu queria sublinhar bastante — na medida em que é, efectivamente, uma ruptura com tudo aquilo que, em matéria de plano, se fez neste país até hoje. Penso que foram de mau gosto algumas referências feitas nesta Câmara de que alguns dos dispositivos desta proposta de lei seriam o prolongamento de arranjos legislativos do antigo regime. Penso que isso não tem fundamento e que não pode ser considerado.

Esta lei corta efectivamente com o passado e corta-o, pelo menos, a três níveis. Primeiro no sistema que propõe: considera o planeamento não um sistema fechado, acabado, baseado em técnicas, em documentos a serem aprovados, mas considera-o, sim, um processo, que tem, ele próprio, de consistir num movimento de agregação de ideias, de discussão, de debate e isso feito a diversos níveis, o que está amplamente apresentado nas disposições da proposta de lei.

Um segundo aspecto muito importante é a descentralização, descentralização consagrada, desde logo, na Constituição, mas que a proposta, em nosso entender, desenvolve e torna realidade, já que há um perigo importante nestas matérias, que é o de nós pensarmos que basta repetir disposições legislativas para que um diploma possa, ele próprio, estar, desde logo, perfeitamente inserido no contexto e no espírito da Constituição.

A um terceiro nível, esta proposta de lei prevê um sistema de planeamento democrático e representativo. Devo dizer que este é um dos aspectos que normalmente, por dificuldades próprias do sistema, é escamoteado ou ignorado em leis paralelas que, ao nosso conhecimento, existem noutras países, mesmo quando há a preocupação, que existe em muitos outros países, de se dispor de um sistema de planeamento democrático e descentralizado. Sobre esta par-

ticipação penso que porventura, poderá, e será, com certeza, estabelecida a forma mais correcta de a fazer funcionar de forma adequada. Em todo o caso, creio que a proposta de lei insere as disposições concretas e precisas que tornam efectivo este aspecto essencial que a própria Constituição pedia que o sistema de planeamento respeitasse.

Pensa o Governo que o Plano que venha a ser elaborado de acordo com esta proposta de lei deverá ter não só um mínimo de capacidade e de consistência técnica como deverá também representar as grandes linhas, as grandes preocupações do pensamento do povo português, através das suas representações.

Dir-se-á, porventura, que se podia ter levado, desde já, mais longe a própria enunciação de algumas concretizações no domínio, por exemplo, da participação das populações a nível regional. A proposta de lei não é omissa nesta matéria, mas remete-a para a lei que a Assembleia terá também de discutir e aprovar. E isto porquê? Porque é uma matéria que tem autonomia, que tem uma gravidade e uma importância própria e porque não pode ser aprovado neste momento um conjunto de disposições que aparentemente queira dar satisfação a isso, deixando de, na altura própria, se fazer então o adequado ajustamento. O Governo pensa que, ao contrário, e a proposta de lei prevê isso, neste momento se devem aprovar apenas as disposições mínimas que permitam que, na sequência desta lei, a próxima lei que venha a ser aprovada sobre as regiões-plano e sobre os órgãos de planeamento regional defina, essa sim, a nível adequado a participação das próprias regiões e dos órgãos das autarquias locais.

Parece, pois, ao Governo que a proposta que a Assembleia tem neste momento para aprovar dá à própria Assembleia um instrumento importante, tal como dá também ao País a possibilidade de passar a dispor, no futuro, de planos elaborados não só tecnicamente de forma adequada como também com a participação e com a democraticidade que a Constituição nos pede.

Finalmente gostaria de sublinhar um último aspecto. É que esta proposta de lei rejeita o planeamento encarado como um exercício técnico, burocrático, que, fazendo do planeamento um exercício de gabinete, produza um documento ou muitos documentos para, sobre eles, esta Assembleia friamente, diria, de forma asséptica, dizer os seus pontos de vista, os seus pareceres positivos ou negativos. Esta proposta de lei consagra o espírito, que o Governo julga ser também o da Constituição, de que o planeamento é, portanto, o Plano tem de representar a consubstanciação de um espírito de participação, de construção participada e de forma democrática e representativa do conjunto de cidadãos que constituem a nossa sociedade democrática.

Este aspecto parecerá, porventura, despicando. Julgamos, no entanto, que é o aspecto mais relevante, já que será por essa via, em nosso entender, que as críticas, que haja necessidade de fazer, nas discussões técnicas terão sempre uma legitimidade e um apoio que de outra forma lhes faltaria.

Nesta base, pensamos que a Assembleia da República tem agora ocasião de fazer dotar o País de uma primeira tentativa séria e, em nosso entender, suficientemente adequada a que o Plano e o planeamento

em Portugal possam começar efectivamente a ser uma realidade, de acordo com o espírito da Constituição.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Ministro: Ouvi-o com toda a atenção, como é habitual sempre que fala. Não posso, no entanto, deixar de lhe fazer uma pergunta sobre uma expressão sua que, lançada de passagem no seu bem inteligível discurso, poderia mais tarde, confrontada com as minhas intervenções, ser mal interpretada.

Fiz, de facto, a afirmação de que a orgânica lançada na proposta de lei n.º 5/I represente a adequação constitucional da orgânica existente antes do 25 de Abril, e mantendo-a. Repare, Sr. Ministro, que digo «orgânica», e não «espírito», e orgânica reporta-se a órgãos.

Se o Sr. Ministro tem esta publicação, que aqui tenho presente, do Secretariado Técnico da Presidência do Conselho, datada de 1973, poderá dizer se é ou não verdade que encontrará nela, em vez de Departamento Central de Planeamento, Secretariado Técnico da Presidência do Conselho. É ou não verdade que a Comissão Interministerial, com outra designação na altura, também já existia? É ou não verdade que os departamentos sectoriais de planeamento já existiam também com outro nome, o de gabinetes sectoriais de planeamento?

Reporto-me, apenas, a esta questão de orgânica e não há na minha intervenção qualquer confusão, e gostaria que isso não ficasse no seu espírito, no sentido de que eu estava a comparar regimes ou sistemas. Falei, apenas, de orgânica e esta na realidade representa uma adequação, pois até é verdade que durante os trabalhos de diálogo frutuoso que houve entre a Comissão e o Governo, o que me apraz registar, havia uma disposição transitória que mantinha em vigor essa estrutura, tendo sido depois considerada desnecessária. Pelo seu acenar de assentimento, sinto-me respondido, Sr. Ministro.

O Sr. Presidente: — Poderá responder, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro do Plano e Coordenação Económica: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: De facto, também ouvi com muita atenção o Sr. Deputado Nandim de Carvalho e penso que as suas últimas palavras lhe terão dado a resposta.

Em todo o caso, gostaria de sublinhar o seguinte: não me parece legítimo, apesar de tudo, querer fazer comparações entre o que está nesta proposta de lei e o que existia, efectivamente, não só nesta matéria como noutras, associando nomes ou figuras. O que está em causa não é que o Departamento Central de Planeamento, noutra situação, tenha tido um equivalente que se chamava fosse o que fosse, assim como não está também em causa a citação que ouvi há pouco, durante este debate, de disposições regulamentares e de números de decretos-leis. O que está em causa, e que o Governo não pode admitir, é que seja afirmado que o espírito desta proposta de lei te-

nha algo a ver com o espírito daquilo que existiu já noutras alturas.

O Sr. António Arnaudt: (PS): — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado, penso eu, não gostaria que eu chamassem a atenção para qualquer semelhança entre esta Assembleia e aquela que neste mesmo local se reuniu noutros tempos, a fim de tal semelhança ser considerada como motivo de justificação.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Isso está fora de causa.

O Orador: — Gostava ainda de sublinhar, e por certo nas suas palavras terá havido apenas um lapso de referência que o Governo, ao apresentar esta proposta de lei, no espírito que presidiu à sua elaboração e na formulação que lhe deu, tem consciência de que apresentou algo que corresponde à essência do 25 de Abril e ao que na sequência disso foi consignado na Constituição.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Não há mais inscrições para a discussão na generalidade.

Vamos, por isso, fazer a votação na generalidade da proposta de lei n.º 5/I.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vou, agora, dar a palavra para declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. membros do Governo: O Grupo Parlamentar do CDS, tendo em conta o tipo de trabalho desenvolvido na subcomissão, nomeada para apreciação da proposta de lei n.º 5/I, sobre sistema e orgânica de planeamento, considera poder utilmente limitar a sua participação no debate sobre esta matéria a uma simples declaração de voto.

Na verdade, a audição, dada às propostas de alteração da mesma subcomissão é suficiente.

O Grupo Parlamentar do CDS votou favoravelmente, na generalidade desta terceira versão da proposta de lei n.º 5/I sobre o sistema e orgânica de planeamento, por considerar que de momento a mesma satisfaz as necessidades que a preparação e elaboração do Plano impõem.

O vazio da primeira versão apresentada pelo Governo, onde predominava um longo preâmbulo, didaticamente intitulado introdução, e que se assemelhava a um exercício numa utopia planificadora, com pressupostos autoritários, foi na sua quase totalidade ultrapassado pelo trabalho desenvolvido em estreita e frutuosa colaboração entre a Comissão Parlamentar de Economia, Finanças e Plano e o representante do Governo responsável pela matéria.

As indefinições que caracterizavam a primeira versão, e que nos levaram sérias dúvidas quanto à validade da proposta de lei apresentada pelo Governo, foram, na sua quase totalidade, ultrapassadas, em

grande parte devido à aceitação da maioria de propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do CDS.

Assim ficam mais esclarecidos entre outros os seguintes aspectos:

Definição do âmbito do Plano;

Definição clara das entidades sujeitas ao planeamento (artigo 92.º da Constituição);

Definição das atribuições dos diversos órgãos de planeamento.

Quanto à composição dos órgãos de planeamento, e mais concretamente no que se refere aos órgãos participativos, referimos que a nível do Conselho Nacional do Plano é demasiado nítida a predominância do sector público e das associações sindicais, cabendo ao sector privado posição francamente minoritária, o que supomos em desacordo com o papel da iniciativa privada, no necessário, indispensável e urgente relançamento da economia portuguesa. A nível dos conselhos sectoriais, regista-se a aceitação, nesta versão final da proposta de lei, da participação das entidades representativas das actividades económicas ou sociais.

Quanto à orgânica de planeamento regional, foi entendido pelo Grupo Parlamentar do CDS que a mesma só terá efectiva realização aquando da concretização das disposições constitucionais, expressamente o artigo 95.º da Constituição. No hiato existente espera o Grupo Parlamentar do CDS que, ainda que pouco representativo, não sejam marginalizadas ou esquecidas as actuações e os trabalhos já desenvolvidos e em desenvolvimento pelas actuais comissões consultivas regionais, às quais, numa fase de transição, deveriam ser dados alguns poderes executivos, assim se caminhando para o progressivo apagamento, constitucionalmente previsto, da figura dos governadores civis facilitando-se a criação gradual das regiões administrativas.

Para o Grupo Parlamentar do CDS a verdadeira e consequente participação na elaboração e execução dos planos somente será conseguida quando tivermos instituído uma efectiva descentralização.

Esta mesma descentralização passará pela elaboração e aprovação da lei que concretize o estipulado no artigo 22.º da presente proposta de lei e que refere expressamente:

A lei que determinar as regiões-plano, definirá o esquema dos órgãos de planeamento regional que as integram.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. membros do Governo: O texto do articulado presente ao Plenário da Assembleia da República e que o PSD votou na generalidade não é já o texto inicial apresentado pelo Governo na sua proposta 5/I. Efectivamente, após diversas críticas veiculadas na Comissão, entendeu o Governo proce-

der à substituição daquele texto em que se introduziram diversas alterações, designadamente a substituição do preâmbulo.

Foi relativamente a este segundo texto que a Comissão contrapôs articulado aprovado por unanimidade e na generalidade. Posteriormente ainda, e já em 3 de Fevereiro, entendeu o Governo e pela terceira vez substituir o texto do articulado que inicialmente apresentara à Assembleia da República assumindo desta vez na quase totalidade o projecto elaborado na Comissão. E esta ao deliberar sobre a terceira versão da posição governamental teve ainda ocasião de lhe introduzir algumas alterações como é o caso do artigo 5.º e do artigo 24.º.

O voto do PSD de aprovação na generalidade refere-se portanto ao texto apresentado pela Comissão agora ao Plenário, que entendemos diferir substancialmente da proposta do Governo. Importa, todavia, explicá-lo em nome dos deputados do PSD presentes na Comissão de Economia, Finanças e Plano.

A justificação deste voto resulta de se entender que o diploma em apreciação é declaradamente uma estrutura transitória, de feição claramente experimental e cujo objectivo principal se traduz em possibilitar a adequação constitucional da orgânica de planeamento existente, e que remonta, no essencial, a 1969. Efectivamente só assim se poderá, pragmaticamente, facultar ao Governo o instrumental técnico-jurídico de enquadramento indispensável ao lançamento dos trabalhos relativos ao plano a médio prazo, e que já está decorrendo, infelizmente, sem adequada estrutura participativa.

Trata-se, portanto, de um diploma útil e transitório, não de legislação acabada e tecnicamente correcta. Aliás, foi o PSD o único partido que durante os trabalhos da Comissão apresentou um projecto de articulado e sistematização em que se incluíam claramente disposições sobre a principiologia do planeamento a nível de sistema superestrutural, precedendo a definição da orgânica central, regional e sectorial e o equacionamento dos modelos de inter-relação e coordenação aos vários níveis. Entendíamos — e entendemos — que não fazia sentido regular a orgânica do planeamento sem atingir, do mesmo passo, o sistema e estrutura do planeamento.

Esta posição, porém, não pôde ser subscrita pelos demais partidos políticos, porque critérios de urgência e necessidade de uma estrutura operacional sobrelevaram sobre os argumentos a favor de um sistema global, integrado e igualmente operacional.

Houve assim que transcrever pura e simplesmente no articulado da lei a aprovar pela Assembleia da República a reprodução do texto constitucional — caso dos artigos 92.º, 93.º e 94.º — apenas com o objectivo de acelerar a formação do consenso no seio da Comissão. Esperamos que haja em breve meio para os desenvolver, pois só se executa a Constituição desenvolvendo e fortalecendo o seu articulado, e não repetindo-o, sem lhe dar a desejada eficácia.

O PSD não pôde recusar o seu voto favorável na generalidade a um instrumento jurídico de premente necessidade, embora não possa deixar de sublinhar as reservas que lhe merecem este texto, sobretudo enquanto se mantiver ambiguidade da conceptualização na orgânica regional do planeamento. Aliás, neste particular todos os artigos do texto referentes à orgânica

regional mereceram um voto de abstenção durante os trabalhos da Comissão. É o caso do artigo 6.º, n.º 4; artigo 13.º, n.º 2; e artigo 22.º Nestes pontos o voto do PSD não pode caucionar a perspectiva do texto que a Assembleia da República vai apreciar, e que entendemos por demais centralista, quando não conservador.

Também quanto ao artigo 24.º, os Deputados do PSD entenderam que a representatividade dos interesses das regiões administrativas no Conselho Nacional do Plano — artigo 15.º, alínea c) —, deve ser assegurada, enquanto aquelas não existam, pelas assembleias intermunicipais a que fez referência o artigo 263.º, n.º 2 da Constituição. Assim votámos uma proposta em que se formalizava aquela posição, no que fomos derrotados pelos votos do CDS e PS. Apenas como solução de recurso votámos, pois, favoravelmente o texto do actual artigo 24.º, mas sem prejuízo de no Plenário apresentarmos as propostas de alterações convenientes, como é o caso da proposta de substituição do artigo 24.º já distribuída.

Quanto à problemática da orgânica do planeamento regional, afigura-se conveniente avançar desde já algumas considerações.

Em primeiro lugar, o articulado não é claro quanto ao destino das comissões consultivas regionais de planeamento criadas em 1969 na Presidência do Conselho e transferidas para o Ministério da Administração Interna em 1974. Qual vai ser o papel futuro destas comissões, que terão forçosamente uma existência transitória até à criação das regiões-plano, ou, das regiões administrativas?

Por que não confiar às comissões consultivas regionais de planeamento a representatividade no Conselho Nacional do plano dos interesses regionais, que no futuro serão das atribuições das regiões administrativas? Apenas porque dependem do Ministério da Administração Interna e o planeamento do Ministério do Plano e Coordenação Económica? Mas, neste caso, onde estarão quer a existência de um governo homogéneo quer as faculdades constitucionais do Primeiro-Ministro?

Por outro lado, no final do preâmbulo da primeira versão da proposta de lei n.º 5/I, posteriormente retirada pelo Governo, afirmava-se: «Entretanto, as comissões consultivas regionais de planeamento manter-se-ão sob tutela do MAI até à sua reestruturação e criação de gabinetes de acção e administração regional.» Porém, uma vez que o preâmbulo foi retirado e que nenhuma declaração oficial do MAI, ou do Primeiro-Ministro, têm sido produzidas sobre esta matéria, permanecem em dúvida as seguintes questões que não foram esclarecidas no debate na generalidade:

1.º Mantêm ou não as comissões regionais de planeamento atribuições e competências em matéria de planeamentos?

2.º Vão as comissões, transitoriamente, desempenhar as funções que caberão no futuro às regiões administrativas ou ao respectivo órgão de planeamento na participação, elaboração e execução do plano regional como dispõe o artigo 257.º da Constituição?

Mas as ambiguidades não se esgotam neste ponto.

Afirmava-se ainda no final do preâmbulo posteriormente retirado o seguinte:

Quanto aos órgãos de planeamento regional, mais uma vez se acentua que serão criados concomitantemente com as regiões-plano, ainda que se preveja, desde já, em termos de coerência geral do sistema, a sua articulação com o MPCE.

Parece assim que para o Governo — através do MPCE — só há uma coerência de sistema: a centralização, ou seja, a integração concentracional do planeamento, mesmo o regional no Ministério do Plano e Coordenação Económica isto apesar do invocado artigo 257.º da Constituição. Onde está então a descentralização?

Será a descentralização compatível com a redacção do artigo 6.º, n.º 4?

Entendemos que aprovar esse articulado é passar um cheque em branco ao Governo, cuja cobertura deveria desde já ser aferida pelos propósitos e evidências descentralizadoras que manifestasse objectivamente, o que não acontece.

Sobre este ponto o Secretário de Estado do Planeamento em recente declaração manifesta o ponto de vista que no articulado se contempla «o realismo e a elasticidade bastantes». Porém, com que sentido vai funcionar essa elasticidade? É que, ao reportar-se seguidamente à participação regional, aquele membro do Governo refere apenas «mesas-redondas regionais sobre matéria de emprego»? Será isto a descentralização e a regionalização que queremos para este País, farto de estruturas autoritárias e centralistas, e que quer manter-se unido, firme mas na sua real diversidade?

Cremos deixar suficientemente explícito o nosso ponto de vista se sublinharmos que o planeamento regional não se resolve com mesas-redondas. Até antes do 25 de Abril, neste particular, se tinha avançado para posições em relação às quais o Governo assume posições obsoletas e centralizadoras. Como, aliás, o mesmo sucedera com pareceres informais de participação sectorial e sindical — que é urgente pôr em execução relativamente ao futuro plano a médio prazo.

Por todos esses motivos abstivemo-nos relativamente ao articulado contido no artigo 13.º, n.º 2. Não podemos admitir *a priori* que os departamentos de planeamento funcionem apenas na dependência do Ministério responsável pelo planeamento sem salvaguarda dos princípios do artigo 257.º da Constituição, que permite às regiões administrativas a direcção de serviços públicos, entre os quais precisamente se contam os de planeamento, aliás objectivo específico do artigo 257.º E obviamente que o teor do artigo 13.º, n.º 3, também não pode merecer a nossa concordância.

Finalmente, afirma-se no artigo 22.º que «a lei que determinar as regiões-plano, definirá o esquema dos órgãos de planeamento regional que as integram». Também nos abstivemos neste preceito porque é simultaneamente redundante, e ou um cheque em branco desnecessário, pois tal atribuição compete à Assembleia da República nos termos do artigo 167.º, alínea t), da Constituição. Por outro lado, nada se diz sobre o essencial que neste caso é também o regime de transição.

Por todos esses motivos apresentámos já autonomamente propostas de alteração na especialidade que melhor defendem os pontos de vista do PSD e que cremos serem conformes ao espírito constitucional de participação, regionalização e descentralização que no mínimo a proposta deixa neste particular bastante maltratado. Lamentamos que a maioria da Comissão haja navegado nas mesmas águas do Governo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Falta ainda ler duas declarações de voto, havendo também um requerimento para ser votado, mas são exactamente 20 horas. No entendimento da Mesa, deveria terminar-se este ponto hoje, se não houver oposição dos Srs. Deputados.

Pausa.

Como não há, vamos prosseguir.

O Sr. António Guterres (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito é, Sr. Deputado?

O Sr. António Guterres (PS): — Para um protesto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. António Guterres (PS): — Queria protestar, em nome do Grupo Parlamentar do meu Partido, contra o facto de na declaração de voto do PSD se ter reincidido no apontar de processos de intenção em relação ao Governo e ao nosso grupo parlamentar que me parece deviam ter ficado completamente esclarecidos na discussão que foi feita.

Vozes do PS: — Muito bem!

Uma voz do PSD: — Muito mal!

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carreira Marques.

O Sr. Carreira Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. membros do Governo, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português aprovou na generalidade a proposta de lei n.º 5/I sobre o sistema e orgânica do planeamento pelas razões que apresentámos durante a discussão na generalidade, que hoje foi travada neste Plenário, e que se podem sintetizar nos seguintes pontos:

1. As linhas gerais da referida proposta estão de acordo, no fundamental, com o estabelecido na Constituição da República, nomeadamente com o disposto no título III da parte II;
2. Pensamos que a insuficiente participação dos trabalhadores pode e deve ser melhorada, e aquando da votação na especialidade temos o propósito de apresentar propostas que visam reforçar essa participação como forma também de melhorar a própria eficácia do Conselho Nacional do Plano.

No nosso voto de aprovação na generalidade desta proposta está implícito o nosso entendimento de que, através da inclusão de novos artigos e da melhoria de outros, será possível melhorar a própria execução da lei, garantindo a celeridade por todos reclamada e mais ainda pelas necessidades de recuperação económica, base fundamental da nossa independência nacional.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — O Grupo Parlamentar do Partido Socialista congratula-se com a aprovação unânime na generalidade por esta Câmara da proposta de lei referente ao sistema e orgânica de planeamento.

Assim se lançam, em nosso entender, as bases para a formação de um sistema de planeamento democrático da vida económica e social dando resposta a claros imperativos constitucionais.

Assim se promove o aprofundamento da democracia ao dar-se a esta Assembleia, como representante legítima do povo português, o direito de definir as grandes opções a que deve submeter-se o desenvolvimento do País e garantindo-se, por outro lado, uma condição indispensável para assegurar a transição para o socialismo.

As formas de participação das populações estabelecidas na preparação e execução dos planos, sob a égide do Conselho Nacional do Plano, com particular realce para a participação das classes trabalhadoras, garantem, por outro lado, que o planeamento português não será um exercício tecnicístico, mas sim uma forma eficaz de mobilização consciente do povo português para a resolução dos seus problemas a todos os níveis, para a escolha do seu futuro.

O Grupo Parlamentar do PS congratula-se também com o clima de colaboração que se estabeleceu entre os diversos grupos parlamentares e o Governo, constituindo precedente que desejaríamos ver generalizado na prática política estabelecida nesta Assembleia e entre esta e o Governo.

O Sr. Presidente: — Chegou à Mesa um requerimento que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Assembleia da República.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer, nos termos do artigo 155.º — n.º 1, do Regimento, que a discussão e votação na especialidade da proposta de lei n.º 5/I — ora em apreciação na generalidade — seja cometida à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Lisboa, 24/2/77. — Pelo Grupo Parlamentar do PS: *António Reis — Carlos Lage — António Guterres — José Niza.*

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém deseja intervir, vamos votar o requerimento.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Estão terminados, por hoje, os nossos trabalhos.

A ordem do dia para a sessão de amanhã é a seguinte:

- a) Leitura do relatório da Comissão Eventual sobre o projecto de lei n.º 18/I (Lei Orgânica da Assembleia da República) e discussão deste.
- b) Início da discussão do pedido de ratificação n.º 12/I, sobre os seguintes Decretos-Leis: n.º 917/76, de 31 de Dezembro (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral da República); e n.º 918/76, de 31 de Dezembro (Lei Orgânica do Conselho Superior da Magistratura).

A sessão de amanhã tem início às 14 horas.
Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 5 minutos.

Texto proposto pela Comissão de Economia, Finanças e Plano relativo à proposta de lei n.º 5/I sobre sistema e orgânica do planeamento e composição do Conselho Nacional do Plano.

TÍTULO I

Princípios fundamentais

ARTIGO 1.º

1. O Plano tem carácter imperativo para o sector público estatal e é obrigatório, por força de contrato-programa, para outras actividades de interesse público.

2. O Plano define ainda o enquadramento a que hão-de submeter-se as empresas dos outros sectores.

ARTIGO 2.º

A estrutura do Plano comprehende, nomeadamente:

- a) Plano a longo prazo, que define os grandes objectivos da economia portuguesa e os meios para os atingir;
- b) Plano a médio prazo, cujo período de vigência deve ser o da legislatura e que contém os programas de acção globais, sectoriais e regionais para esse período;
- c) Plano anual, que constitui a base fundamental de actividade do Governo e deve integrar o orçamento do Estado para esse período.

ARTIGO 3.º

1. Compete à Assembleia da República aprovar as grandes opções correspondentes a cada plano e apreciar os respectivos relatórios de execução.

2. A elaboração do Plano é coordenada por um Conselho Nacional do Plano e nela devem participar as populações, através das autarquias e comunidades locais, as organizações das classes trabalhadoras e entidades representativas de actividades económicas.

3. O implemento do Plano deve ser descentralizado, regional e sectorialmente, sem prejuízo da coordenação central, que compete, em última instância, ao Governo.

ARTIGO 4.º

1. A elaboração e execução do Plano incumbem ao Governo, que desempenhará estas funções nos termos da Constituição da República e de harmonia com a estrutura orgânica prevista na presente lei.

2. O Plano obedecerá às grandes opções aprovadas pela Assembleia da República, definirá os objectivos e metas a atingir, assegurará a compatibilização dos vários domínios do planeamento, nas suas componentes económicas, sociais e físicas, e bem assim garantirá o aproveitamento e afectação dos recursos necessários à sua concretização.

ARTIGO 5.º

A coordenação da elaboração do Plano previsto no n.º 2 do artigo 3.º da presente lei será exercida a nível central pelo Conselho Nacional do Plano, a nível sectorial por conselhos sectoriais de planeamento e no âmbito das regiões-plano pelos órgãos que para o efeito venham a ser criados.

ARTIGO 6.º

1. O órgão técnico central de planeamento é o Departamento Central de Planeamento, junto do qual funcionará uma comissão interministerial de planeamento.

2. O Plano será elaborado pelo Governo, através do Departamento Central de Planeamento, o qual orientará a actividade nesse domínio dos demais departamentos governamentais e outros órgãos de planeamento, designadamente regional, competindo-lhe também promover, acompanhar e coordenar a sua execução.

3. Em cada Ministério ou Secretaria de Estado não integrada em Ministério com interferência no processo de planeamento existirá um departamento de planeamento com a natureza de órgão técnico responsável pela elaboração, acompanhamento e coordenação do Plano na respectiva zona de influência.

4. O Governo promoverá a criação e estruturação de departamentos regionais de planeamento nas regiões-plano, nos termos do artigo 13.º desta lei.

ARTIGO 7.º

1. A elaboração dos planos económicos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira assentará nas estruturas que forem aprovadas por estatuto próprio.

2. A harmonização e articulação dos planos económicos regionais com o Plano nacional, bem como a participação das regiões autónomas na elaboração do Plano, é realizada nos termos e através dos órgãos previstos na presente lei.

TÍTULO II

Órgãos técnicos de planeamento

CAPÍTULO I

Orgânica central

SECÇÃO I

Departamento Central de Planeamento

ARTIGO 8.º

1. O Departamento Central de Planeamento é o órgão responsável pela preparação e elaboração do Plano, designadamente pela compatibilização dos planos sectoriais e regionais e sua integração no Plano nacional, bem como pelo acompanhamento da sua execução.

2. O Departamento Central de Planeamento funcionará na dependência do Ministério responsável pelo planeamento.

ARTIGO 9.º

Ao Departamento Central de Planeamento compete designadamente:

- 1) Estudar as perspectivas do desenvolvimento económico-social e elaborar previsões quantificadas, globais, sectoriais e regionais, que permitam a adopção das opções fundamentais e dos objectivos do Plano, assim como a fixação de metas de desenvolvimento;
- 2) Formular orientações ou directivas para elaboração dos planos sectoriais e regionais, de modo a facilitar a sua posterior integração no Plano nacional, e ainda facultando a esses serviços e órgãos a informação indispensável à elaboração dos respectivos planos;
- 3) Assegurar a compatibilização dos domínios globais, sectoriais e regionais de planeamento, tendo em vista a elaboração do Plano nacional;
- 4) Preparar esquemas de ordenamento do território, que, nomeadamente, integram a preservação do equilíbrio ecológico e a defesa do ambiente, assim como promover a sua concretização, através de programas sectoriais e regionais;
- 5) Proceder à redacção final do Plano, incluindo as suas componentes sectoriais e regionais;
- 6) Preparar programas anuais de execução do Plano, promover e controlar o seu cumprimento e elaborar os relatórios de execução anual e final do Plano.

SECÇÃO II

Comissão Técnica Interministerial de Planeamento

ARTIGO 10.º

É criada a Comissão Técnica Interministerial, como órgão de consulta e coordenação técnica da elaboração e execução do Plano, ao qual incumbe, nomeadamente, dar parecer sobre as compatibilizações dos

domínios horizontais, sectoriais e regionais de planeamento, com vista à elaboração do Plano nacional.

CAPÍTULO II

Orgânica sectorial

ARTIGO 11.º

Nos Ministérios e Secretarias de Estado não integradas em Ministérios com interferência no processo de planeamento são criados departamentos sectoriais de planeamento incumbidos da preparação e acompanhamento da execução dos respectivos planos, sob orientação e em estreita ligação com o Departamento Central de Planeamento.

ARTIGO 12.º

Compete, designadamente, a estes departamentos sectoriais de planeamento:

- a) O estudo das perspectivas e metas de desenvolvimento dos respectivos sectores;
- b) A formulação de directivas às entidades abrangidas pela esfera de competência dos respectivos sectores, tendo em vista assegurar a programação sectorial;
- c) A preparação dos planos sectoriais, nomeadamente compatibilizando no âmbito de cada sector os planos dos serviços públicos, das empresas públicas e os contratos-programa;
- d) O acompanhamento dos planos sectoriais e a elaboração de relatórios de execução anuais e final, que serão enviados ao Ministério responsável pelo planeamento.

CAPÍTULO III

Orgânica regional

ARTIGO 13.º

1. Em cada região-plano do continente será criado um departamento regional de planeamento, ao qual incumbirá a preparação e acompanhamento da execução do respectivo plano regional.

2. Os departamentos regionais de planeamento a que o número anterior se refere funcionarão na dependência do Ministério responsável pelo planeamento.

3. Aos departamentos regionais de planeamento compete designadamente:

- a) O estudo das perspectivas e metas de desenvolvimento das respectivas regiões;
- b) A formulação de orientações gerais que assegurem a coerência dos programas do Governo Central nas regiões com as acções de carácter regional e local;
- c) A preparação dos planos regionais, nomeadamente compatibilizando os planos de ação para áreas integradas, os planos de empresa públicas regionais e os planos das autarquias locais;
- d) A articulação dos serviços públicos regionais para efeitos de planeamento;

- e) O acompanhamento da execução dos planos regionais mediante a elaboração de relatórios, anuais e final.

TÍTULO III

Órgãos de participação

CAPÍTULO I

Conselho Nacional do Plano

ARTIGO 14.º

É criado o Conselho Nacional do Plano.

ARTIGO 15.º

O Conselho Nacional do Plano tem a composição seguinte:

- a) Um presidente e três vice-presidentes designados pela Assembleia da República;
- b) Quatro representantes do Governo, a designar pelo Conselho de Ministros;
- c) Dois representantes de cada região administrativa, a eleger pelas respectivas assembleias regionais de entre os seus membros, devendo um deles ser escolhido de entre os membros eleitos directamente pelos cidadãos e o outro entre os membros eleitos pelas assembleias municipais;
- d) Dois representantes de cada região autónoma, designados pelas respectivas assembleias regionais;
- e) Oito representantes das associações sindicais, a designar pela forma que for decidida pelas próprias associações;
- f) Quatro representantes do sector cooperativo, a designar pela forma que for decidida pelas próprias unidades cooperativas, sem prejuízo de que, pelo menos, dois elementos sejam representantes de cooperativas agrícolas;
- g) Quatro representantes do sector público, a designar pelo Conselho de Ministros, tendo em conta os Ministérios com maior relevância no processo de elaboração e execução do Plano;
- h) Quatro representantes do sector privado, a designar pelas organizações nacionais representativas dos principais sectores de actividade.

ARTIGO 16.º

1. O Conselho Nacional do Plano disporá de sede própria e de serviços de apoio administrativo e técnico privativos.
2. O Governo publicará no prazo de sessenta dias a lei orgânica dos serviços de apoio administrativo e técnico do Conselho Nacional do Plano.

ARTIGO 17.º

1. São atribuições do Conselho Nacional do Plano:

- a) Assegurar, a nível de sector ou região, a intervenção das estruturas representativas das populações, nos termos previstos na Constituição da República e na presente lei, informando oportunamente o Governo e a Assembleia da República sobre qualquer irregularidade verificada;
 - b) Pronunciar-se sobre as grandes opções do Plano antes da sua aprovação pelo Governo e pela Assembleia da República;
 - c) Pronunciar-se sobre o Plano, designadamente sobre os objectivos e metas globais, antes da sua aprovação pelo Conselho de Ministros;
 - d) Participar no controlo da execução do Plano, emitindo parecer antes da apreciação dos relatórios pela Assembleia da República e propondo medidas tendentes à melhor execução do Plano;
 - e) Apreciar regularmente a evolução da situação socio-económica, bem como as principais medidas de política económica;
 - f) Elaborar o seu regimento e normas de funcionamento.
2. A fim de poder desempenhar as atribuições que lhe são cometidas, terá o Conselho Nacional do Plano acesso a toda a informação necessária ao desempenho das suas atribuições, incluindo a que se encontrar centralizada no Departamento Central de Planeamento, sendo-lhe ainda facultado requerer ao Governo o depoimento ou esclarecimento dos técnicos ou serviços da orgânica de planeamento.

ARTIGO 18.º

1. O Conselho Nacional do Plano deverá pronunciar-se dentro dos prazos fixados pelo calendário de elaboração e execução do Plano entendendo-se que quando o não fizer tal exprimirá a sua concordância.
2. O Governo garantirá o apoio financeiro e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Nacional do Plano.
3. Para o efeito do disposto no número anterior, o Conselho Nacional do Plano submeterá anualmente ao Governo a respectiva proposta orçamental.

CAPÍTULO II

Conselhos sectoriais de planeamento

ARTIGO 19.º

1. Junto de cada Ministério ou Secretaria de Estado não integrada em Ministério com interferência no processo de planeamento serão criados conselhos sectoriais de planeamento, os quais deverão garantir, no âmbito do respectivo sector, a participação e intervenção das organizações dos trabalhadores e entidades represen-

- tativas das actividades económicas ou sociais quanto à elaboração e acompanhamento da execução dos planos económico-sociais.
2. A constituição e organização de cada conselho de planeamento será adequada às características do respectivo sector, devendo, todavia, integrar obrigatoriamente a participação de representantes das comissões de trabalhadores ou, sempre que existam, representantes das respectivas comissões coordenadoras.

ARTIGO 20.º

1. A criação e composição de cada conselho sectorial de planeamento resultará da proposta do Conselho Nacional do Plano ou do respectivo Ministro e revestirá a forma de decreto-lei.
2. O Conselho Nacional do Plano será obrigatoriamente consultado quando a iniciativa prevista no número anterior partir do Ministro respectivo.

ARTIGO 21.º

As atribuições dos conselhos sectoriais de planeamento serão equivalentes às do Conselho Nacional do Plano, com as adaptações impostas pelo seu nível de intervenção ou pelas características dos respectivos sectores.

TÍTULO IV**Disposições finais****ARTIGO 22.º**

A lei que determinar as regiões-plano definirá o esquema dos órgãos de planeamento regional que as integram.

ARTIGO 23.º

É o Governo autorizado a introduzir as alterações necessárias no Orçamento Geral do Estado em ordem à boa execução da presente lei, nos termos da Lei n.º 9/1.

ARTIGO 24.º

Enquanto não forem criadas as regiões administrativas, os membros em exercício do Conselho Nacional do Plano deliberarão da forma de representatividade dos interesses regionais para o efeito de integração do disposto no artigo 15.º c)

Palácio de S. Bento, em 11 de Fevereiro de 1977.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alfredo Fernando de Carvalho.
António Duarte Arnaut.
António Fernando Marques Ribeiro Reis.
António Magalhães da Silva.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.

Etelvina Lopes de Almeida.
Fernando Abel Simões.
Fernando Jaime Pereira de Almeida.
Fernando Tavares Loureiro.
Florival da Silva Nobre.
Francisco António Marcos Barracosa.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
Herculano Rodrigues Pires.
João Francisco Ludovico da Costa.
João Joaquim Gomes.
João da Silva.
Joaquim Oliveira Rodrigues.
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
José Cândido Rodrigues Pimenta.
José Justiniano Taboada Brás Pinto.
José Maria Parente Mendes Godinho.
Luís Abílio da Conceição Cacito.
Maria Margarida Ramos de Carvalho.
Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
Nuno Maria Monteiro Godinhos de Matos.

Independentes

Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Antídio das Neves Costa.
António Joaquim Veríssimo.
António Coutinho Monteiro de Freitas.
António José dos Santos Moreira da Silva.
Eduardo José Vieira.
João Afonso Gonçalves.
Jorge Ferreira de Castro.
José Alberto Ribeiro.
José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
José Bento Gonçalves.
José Gonçalves Sapinho.
José Manuel Ribeiro Servulo Correia.
Manuel Henriques Pires Fontoura.
Manuel Joaquim Moreira Montinho.
Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.
Pedro Manuel Cruz Roseta.
Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
Basilio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
Francisco Manuel Farromba Vilela.
Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
João Lopes Porto.
Narana Sinai Coissoró.
Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

Américo Lázaro Leal.
Georgette de Oliveira Ferreira.
Jaime dos Santos Serra.
José Pedro Correia Soares.
Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
Manuel do Rosário Moita.
Victor Manuel Benito da Silva.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Jorge Moreira Portugal.
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco Soares Mesquita Machado.
 Jaime José Matos da Gama.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 José Luís do Amaral Nunes.
 Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.
 Rui Paulo do Vale Valadares.
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Independente

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Amantino Marques Pereira de Lemos.
 Américo de Sequeira.
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
 Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.
 Henrique Manuel de Pontes Leça.

Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
 José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Mário Fernando de Campos Pinto.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

António Jacinto Martins Canaverde.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Henrique José Cardoso de Meneses Pereira de Morais.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 Luís Esteves Ramires.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Joaquim Gomes dos Santos.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, *Januário Pinto.*

PREÇO DESTE NÚMERO 21\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA